10.6.16. **As microempresas e empresas de pequeno porte** (caso queiram exercer o direito de preferência de desempate) deverão apresentar declaração visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar n° 147/14, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA OU PROCURADOR**.	**OK**
11.8. a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);	**OK**
11.8 b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);	**OK**
11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):	/
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;	/
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**OK**
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	/
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	**OK**
11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;	**OK**
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	**OK**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional; **VALIDA ATÉ 22/12/2025**	**OK**
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao objeto incidente desta licitação, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda; **VALIDA ATÉ 22/11/25 PGE – 26/03/2026 FAZENDA**	**OK**
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante; **VALIDA ATÉ 28/04/2026**	**OK**
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei; **VALIDA ATÉ 22/11/2025**	**OK**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho; **VALIDA ATÉ 10/03/2026**	**OK**
11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21): ANALISADO PELO CONTADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL –	**APROVADA**
11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:	
11.18.1. Declaração para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;	**OK**
11.18.2. Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.3. Declaração de que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	**OK**

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?27844ddb-0788-4e4a-b023-8cb4d8db9039

11.18.4. Declaração que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).	**OK**
11.18.5. Declaração de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.	**OK**
11.18.6. Declaração de que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.7. Declaração de que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.8. Declaração de que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art 67 da Lei 14.133/21): 11.19.1. A empresa contratada deverá comprovar qualificação técnico-profissional dos funcionários para a realização dos serviços; 11.19.2. Responsável Técnico: Deverá ser Engenheiro Clínico ou Engenheiro Elétrico, devidamente inscrito e ativo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); 11.19.3. Técnico(s) em equipamentos odontológicos-médico hospitalares, que comprove(m) por meio de certificações, que o profissional esteja apto a executar atividade relacionada com o objeto. ANALISADO PELA COORDENADORA DE SÁUDE BUCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	**ATENDIDOS**
11.20. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS PELA(S) EMPRESA(S) DECLARADA(S) VENCEDORA(S) APÓS A FASE DE DISPUTA DE LANCES: 11.20.1. Alvará de Funcionamento, emitido pela Prefeitura da cidade onde está localizada a empresa; 11.20.2. Licença da Vigilância Sanitária ANALISADO PELA COORDENADORA DE SÁUDE BUCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	**ATENDIDOS**

Marcela Costa Lopes
Pregoeira

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?27844ddb-0788-4e4a-b023-8cb4d8db9039

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por seu pregoeiro, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, das empresas participantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2025.

EMPRESA HABILITADA:

KLM LTDA, com sede à Av. Presidente Kennedy, n° 8245 – Loja 2 – Bairro: Mirim – na cidade de Praia Grande/SP – CEP: 11.705-005 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.473.182/0001-68, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa apresentou a declaração de ME/EPP/MEI.

Lote que a empresa sagrou-se vencedora: 01.

O parecer contábil e a análise técnica da Coordenadora de Saúde Bucal na integra encontra-se disponível no portal comprasBR na aba dados do edital, no site da prefeitura municipal e no processo digital 13.647/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELA COSTA LOPES
PREGOEIRA

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c490d2d6-153f-4529-9950-ac5f091755a5

Comprovante de Juntada do protocolo 13647/2025 09/12/2025 11:19:36

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

RECURSO EMPRESA PELISERV EQUIPAMENTOS - PE 70-25 | CONTRARRAZAO EMPRESA KLM - PE 70_25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13647/2025 os documentos de número 172 até 173

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

Peruíbe, 9 de Dezembro de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
CNPJ/MF Nº 46.578.514/0001-20
RUA NILO SOARES FERREIRA , Nº 50
CENTRO, PERUIBE, SP
CEP 11.770-122

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO, SR. FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO;

ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO;

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO;

NOBRE EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob nº 09.172.931/0001-41, com sede na Rua Capitão Antônio Bueno Rangel, nº 266, Jardim Jaraguá, São Paulo, SP, CEP 05.158-440, e-mail comercial@peliserv.com.br, por seu representante legal infra assinado (doc.1), respeitosamente vem à presença de Vossa Senhoria apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

I – DO OBJETO DO RECURSO

A empresa Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Ltda, já qualificada, vem, tempestivamente, interpor o presente Recurso Administrativo contra a habilitação da empresa KLM LTDA, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d75d3ae6-a583-4468-8006-36a5ab370bf5.pdf

II – DA IRREGULARIDADE NA APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL PELA EMPRESA KLM

Consta nos autos que a empresa KLM LTDA, classificada como Sociedade Empresária Limitada – código 206-2 (figura 1.), apresentou balanço patrimonial registrado apenas em cartório, por meio de documento autenticado via Dautin Blockchain (figura 2.) .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.743.182/0001-68 MATRIZ		12/06/2012

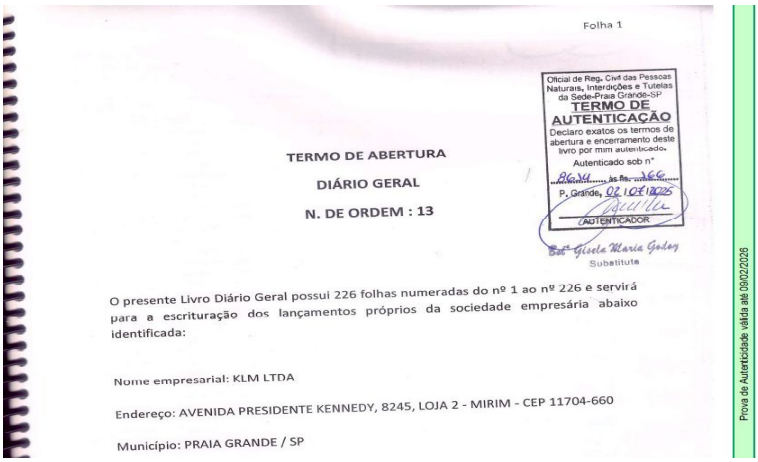
NOME EMPRESARIAL
KLM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada



Folha 1

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede-Praia Grande-SP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticados.
Autenticado sob nº
P. Grande, 02/10/2025
AUTENTICADOR
Substituta

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. DE ORDEM : 13

O presente Livro Diário Geral possui 226 folhas numeradas do nº 1 ao nº 226 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: KLM LTDA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 8245, LOJA 2 - MIRIM - CEP 11704-660

Município: PRAIA GRANDE / SP

Prova de Autenticidade válida até 09/02/2026

Ocorre que tal forma de apresentação não atende ao disposto no edital e, principalmente, às exigências legais aplicáveis às sociedades empresárias.

1. DA obrigatoriedade de registro do balanço patrimonial na Junta Comercial

As sociedades empresárias não podem registrar demonstrações contábeis em cartórios. O ordenamento jurídico é claro:

- Lei Federal nº 8.934/1994, art. 32 e art. 34 – determina que os atos das sociedades empresárias e seus livros obrigatórios devem ser registrados exclusivamente na Junta Comercial.
- Instrução Normativa DREI – define que o Livro Diário e as demonstrações contábeis devem ser autenticados pela Junta Comercial, sendo vedado o registro em cartório para sociedades empresárias.

Assim, para a empresa KLM LTDA, que possui natureza jurídica 206-2 – Sociedade Empresária Limitada, o único órgão competente para registrar/autenticar suas demonstrações contábeis é a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

2. Do documento apresentado pela KLM LTDA

Conforme documentos inseridos na plataforma (inclusive o arquivo "10. BALANÇO KLM 2024"), verifica-se que:

- O balanço patrimonial apresentado foi apenas autenticado eletronicamente via cartório/blockchain,
- Não há qualquer autenticação da JUCESP, requisito indispensável para validade contábil perante a Administração Pública.

Trata-se, portanto, de demonstração contábil sem validade jurídica para efeitos de habilitação, nos termos do edital.

III – DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

O edital é expresso ao exigir:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis regularmente registrados (item 11.17 do edital)
- Vedação de substituição por documentos não regulamentares
- Obrigação de apresentação conforme legislação comercial aplicável.

Ao apresentar balanço não registrado na Junta Comercial, a empresa KLM LTDA:

- Não comprova sua regularidade econômico-financeira,
- Descumpre a legislação societária,
- Infringe exigência editalícia expressa,
- Deve ser inabilitada, na forma da Lei 14.133/2021.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O reconhecimento da irregularidade no balanço patrimonial apresentado pela empresa KLM;
2. A inabilitação da empresa KLM LTDA por descumprimento dos requisitos de habilitação econômico-financeira;
3. A convocação da licitante subsequente.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025

MARCELO PELISSER:28501928801 Assinado de forma digital por MARCELO PELISSER:28501928801 Dados: 2025.12.03 13:56:32 -03'00'

09.172.931/0001-41
PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS EIRELLI
Rua Capitão Antônio Bueno Rangel, 266
Jd. Jaraguá - CEP 05158-440
SÃO PAULO - SP

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE/SP.

Pregão Eletrônico nº70/2025
Processo Administrativo nº13647/2025

KLM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº15.743.182/0001-68, com sede em Praia Grande/SP na Av. Pres. Kennedy, 8245 – Vila Mirim – Praia Grande, SP – CEP 11705.000, neste ato representada por sua sócia Sra. Luzia Mara Cavalheiro Moraes, vem perante Vossa Senhoria interpor CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A recorrida participou do presente pregão eletrônico realizado no dia 12.11.2025, na modalidade menor valor global, para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A recorrida foi declarada vencedora da etapa competitiva.

Inconformada, a recorrente ingressa com o presente recurso, sustentando que houve violação ao item 11.17 do edital, uma vez que a recorrida apresentou balanço patrimonial sem registro perante a JUCESP.

A r. decisão proferida deve ser integralmente mantida.

DA AUSÊNCIA DO INTERESSE RECURSAL - DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – A RECORRENTE ADERIU AS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Evidente a ausência de interesse recursal da recorrente, diante da decadência do direito de impugnação ao edital.

No caso em tela, a recorrente efetivamente participou do certame, aderindo as cláusulas do edital, não tendo interesse recursal em impugnar as cláusulas do edital neste momento do certame.

Certo é que as condições estabelecidas no instrumento convocatório, se não impugnadas e posteriormente acatadas, necessariamente devem ser cumpridas pelas licitantes.

Com efeito, a recorrente não impugnou o edital, e ainda, ao cadastrar sua proposta no sistema, declarou estar ciente e de acordo como as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpriria plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

A recorrente não se manifestou no tempo certo e deixou de impugnar o edital. Preferiu omitir-se para provavelmente obter vantagem na disputa de preços, considerando que as demais licitantes seguiriam as diretrizes editalícias. Daí seu intento atual, impor que o errado se torne certo, o que, sabiamente, esta Egrégia Comissão de Contratação não permitirá.

O que garante a todos a efetividade dos seus direitos tutelados é justamente o vínculo ao instrumento convocatório a o regular atendimento ao princípio da legalidade.

Neste sentido é a posição da jurisprudência: **"LICITAÇÃO. INFORMÁTICA. CONTRATAÇÃO DE PROGRAMADORES. PONTUAÇÃO POR NÚMERO DE PROGRAMADORES COM REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO. PRETENSÃO DA LICITANTE DE ATRIBUIÇÃO DA MESMA PONTUAÇÃO AOS ANALISTAS DE SISTEMAS. IMPOSSIBILIDADE. IRRELEVÂNCIA DO ARGUMENTO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR DOS ANALISTAS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL NO MOMENTO OPORTUNO. 1. Sendo o procedimento licitatório divido em etapas (editalícia, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior" (TRF1, AMS 0026745-37.2000.4.01.3400/DF, Juiz Federal Urbano Leal Berquó Neto (Conv.), DJ p.130 de 10/06/2003. [...] 3. Apelação da autora não provida, prejudicado o agravo retido."** *(TRF-1 - AC: 200234000149991 DF 2002.34.00.014999-1, Relator: JUIZ FEDERAL OSMANE ANTONIO DOS SANTOS, Data de Julgamento: 13/08/2013, 2ª TURMA SUPLEMENTAR, Data de Publicação: e-DJF1 p.304 de 03/09/2013).*

"(...) não há que se esquecer que os prazos para impugnação do edital por parte do licitante não podem permanecer em aberto *ad eternum* sob pena de se instalar a insegurança nas relações

jurídicas geradas pelo ato convocatório" *(REsp 613.262/RS, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 01/06/2004, DJ 05/08/2004, p. 196).*

"LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCLASSIFICAÇÃO. NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO EDITAL PELA EMPRESA RECORRENTE. DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA SOB O CRIVO DA LEGALIDADE. I – O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. II - Se o Recorrente, ciente das normas editalícias, não apresentou em época oportuna qualquer impugnação, ao deixar de atendê-las incorreu no risco e na possibilidade de sua desclassificação, como de fato aconteceu. III - Recurso desprovido." (*Classe: ROMS - RECURSO ORDINARIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – 10847 Processo: 199900384245 UF: MA Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA Data da decisão: 27/11/2001 Documento: STJ000414681).*

"O decurso do prazo decadencial previsto no art. 41, §2º, da Lei nº8.666/93 impede tão somente a interposição de recurso perante a própria Administração, [...]." *(TJMS. Apelação Cível nº 2006.007857-5, Rel. Des. Paschoal Carmello Leandro, Data de Julgamento: 30/09/2008, 4ª Turma Cível, 20/10/2008).*

Portanto, não bastasse a expressa previsão legal sobre o tema, é vasta a jurisprudência a indicar que a falta de impugnação a cláusula explicitada no edital, gera a decadência em relação ao direito de contra dela se insurgir posteriormente.

Assim, havendo justificativa para a exigência contida no edital devidamente salvaguardada pela jurisprudência do TCU e o fato de que a empresa não impugnou o instrumento convocatório, as alegações da recorrente devem ser rejeitadas.

Conhecer do apelo significará que esta Egrégia Comissão de Licitação estaria lesionando seu próprio ato convocatório, por conseguinte o princípio de vinculação ao edital e malferindo flagrantemente o princípio da isonomia, mandamentos inarredáveis que norteiam a licitação.

Veja-se que sequer poderá ser invocado o princípio da autotutela e adentrar no mérito do recurso, mandamento este a que se encontra jungida a Administração para exercer o controle sobre os próprios atos, com possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, posto que, ao examinar as razões de recorrer, verificou-se inexistirem motivos para anulação ou revogação, revestindo-se a peça recorrente em meras tergiversações que não ofereceram

o menor indício que ensejasse ou justificasse reparos a serem procedidos por esta Egrégia Comissão de Licitação.

Ademais, todo recurso exige pré-requisitos para o seu conhecimento, *in casu*, a tempestividade.

Ensina MARÇAL JUSTEN FILHO: "**o cabimento do recurso administrativo sujeita-se à presença de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se chega a apreciar o mérito da questão. A existência de pressupostos recursais retrata a vedação legal ao exercício meramente arbitrário da faculdade de impugnar atos administrativos. Trata-se de evitar desperdício de tempo e de energia na apreciação da insatisfação do particular. Os pressupostos recursais são requisitos que todo recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido - vale dizer, não ser efetivada a revisão do ato administrativo impugnado".** *(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2002, p. 590).*

Por tais motivos, o recurso não deve ser conhecido.

DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - DA OBSEVÂNCIA DO ITEM 11.17 DO EDITAL – DA INCIDÊNCIA DO ARTIGO 69 DA LEI Nº14133/21.

Reservado o entendimento diverso, a r. decisão deve ser integralmente mantida.

Como já analisado pelo PARECER TÉCNICO CONTÁBIL, da lavra do Sr. Tassio Marcel Barros Fernandes, CONTADOR CRC-SP 297660/0-5, a proposta apresentada pela recorrida atende ao disposto no item 11.17 do edital.

Pedimos para transcrever a redação do referido dispositivo editalício:

"11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;"

Em nenhum momento o edital exige o registro do balanço patrimonial perante a JUCESP.

Incide o artigo 69 da Lei nº14133/21:

"Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.
§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos."

Não consta na redação do referido dispositivo legal a exigência de registro do balanço patrimonial na Junta Comercial.

Ao contrário do sustentado pela recorrente, os artigos 39-A e 39-B da Lei nº8934/94, autorizam a comprovação da autenticidade e autoria do BALANÇO PATRIMONIAL através do REGISTRO PERANTE O CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, bem como por SISTEMA PÚBLICO ELETRÔNICO.

"Art. 39-A. A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 39-B. A comprovação da autenticação de documentos e da autoria de que trata esta Lei poderá ser realizada por meio eletrônico, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)."

Ou seja, não se encontra amparado na legislação a exigência de registro de peças contábeis na Junta Comercial.

A propósito decisão do TCU 25.3000/2017-2:

"Cabe, no entanto, transcrever artigos do Código Civil relacionados à escrituração: 'Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico. (...) Art. 1.181. Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. (...) Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individuação, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa. (...) § 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.' Conforme se observa, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, para terem validade, devem ser elaborados em conformidade com a legislação comercial, societária e fiscal, em vigência na data de seu encerramento. A disposição contida no § 2º do art. 1.184 do Código Civil (Lei 10.406/2002) estabelece que os referidos demonstrativos devem ser lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Portanto, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentando na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário. Verifica-se, assim, que a principal forma de apresentação do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício é por meio de cópia autenticada do Balanço lançado no Livro Diário. Em nenhum momento o Código Civil, ou outra lei, estabelece para as sociedades por ele reguladas a obrigatoriedade de registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial. Não pode, portanto, o edital exigir, como única forma de comprovação da capacidade financeira, a apresentação de Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial.

Nesse ponto, cabe novamente esclarecer que 'registro' e 'autenticação' são procedimentos diferentes, embora o Balanço Patrimonial possa ser registrado na Junta Comercial (conforme procedimentos constantes da peça 5), para as sociedades reguladas pelo Código Civil esse registro não é obrigatório, uma vez que tal obrigação não consta em nenhuma lei. Ou seja, traduzindo e simplificando, exceto para as S/A (Lei 6404/76), não há legislação que obrigue demais empresas a registrarem balanço patrimonial na junta comercial, portanto, um edital de licitação que exige tal registro, exacerba limites legais e converte-se em cláusula restritiva à competitividade. Assim é preciso novamente contextualizar, efetivamente enfrentar o caso concreto permitindo adotar razões para decidir. De uma forma geral, seguindo precedentes e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, em procedimentos licitatórios a apresentação de um documento sem comprovação de registro é considerado falha sanável e, portanto, a diligência (entendida no art. 43, § 3º da Lei 8666/93 e, na lei nova, nº 14.133/2021, art. 64) para sua verificação e validação é necessária. Por outro lado, a diligência somente é cabível para sanar falhas em documentos legalmente exigíveis (arts. 27 a 31 da Lei 8666/93), e no caso concreto, não se encontra amparo para que Balanço Patrimonial e outras peças contábeis devam ser apresentados com registro na junta comercial."

O edital do certame dispõe no item 11.17, como requisito pertinente à qualificação econômico-financeira, a apresentação do "**Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta."**

Observa-se que o artigo 69 da Lei nº14133/21 determina que a habilitação econômico-financeira é restrita a apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

Portanto, não se encontra amparado na legislação a exigência de registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial, com exceção das S/A (Lei 6404/76).

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, para terem validade, devem ser elaborados em conformidade com a legislação comercial, societária e fiscal, em vigência na data de seu encerramento. A disposição contida no § 2º do art. 1.184 do Código Civil (Lei 10.406/2002) estabelece que os referidos demonstrativos devem ser lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/65763478-9a19-4b3f-aa3b-34400a036d65.pdf

Portanto, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentando na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário. Verifica-se, assim, que a principal forma de apresentação do Balanço Patrimonial é por meio de cópia autenticada do Balanço lançado do Livro Diário.

Importante ainda destacar que a recorrida é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo dispensada do registro perante a Junta Comercial.

Incide a IN RFB nº2003/2021:

"Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) a que são obrigadas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, e sobre a forma e o prazo de sua apresentação.
Art. 2º A ECD compreenderá a versão digital dos seguintes livros:
I - Diário e seus auxiliares, se houver;
II - Razão e seus auxiliares, se houver; e
III - Balancetes Diários e Balanços, e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
Parágrafo único. Os livros contábeis e documentos mencionados no caput devem ser assinados digitalmente, com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.
Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas e as entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial.
§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:
I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;."

A propósito:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR - LICITAÇÃO - COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA - EXIGÊNCIA DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL NA JUNTA COMERCIAL – FORMALISMO EXACERBADO - ART. 31, I, DA LEI 8.666/93 - LIMINAR DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO - POSSIBILIDADE. – O objetivo da licitação é propiciar que o maior número de licitantes participem do processo de seleção, facilitando a escolha da proposta mais vantajosa para administração, assim como

também, há de se ponderar que algumas exigências são inerentes à própria segurança do seu objeto, como por exemplo, a comprovação de capacidade técnica, financeira e outras do mesmo nível - O art. 31, I, da Lei 8.666/93 não prevê a exigência de registro em Junta Comercial do balanço patrimonial ou do Livro Diário da empresa licitante. Tal exigência configura excesso de formalismo, tendo em vista que o procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mas, também, busca propiciar a todos os interessados igual oportunidade de contratar com o Poder Público. (AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0479.15.005178-3/001 - COMARCA DE PASSOS - AGRAVANTE (S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AGRAVADO (A)(S): MUNICÍPIO DE PASSOS, LUME COMUNICACAO LTDA EPP, DES. DÁRCIO LOPARDI MENDES ELATOR)".

"LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONOMICOFINANCEIRA – BALANÇO PATRIMONIAL – REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS – PODER/DEVER. 1. Em procedimentos licitatórios a apresentação de um documento sem comprovação de registro é considerado falha sanável e, portanto, a diligência (entendida no art. 43, § 3º da Lei 8666/93 e, na lei nova, nº 14.133/2021, art. 64) para sua verificação e validação é necessária. (Acórdão 01097/2021-1 - Plenário Processo: 05827/2020-1 Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação UG: SESA - Secretaria de Estado da Saúde Relator: Sérgio Manoel Nader Borges Representante: VERTICE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI Responsável: ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO, LUCIANA NOBRE FRAGA TOGNERE, VALERIA CACCIARI VERVLOET, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE)."

Ademais, a recorrida apresentou balanço patrimonial devidamente registrado no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE.

Incide o NBC TG 1000:

"9.11.2.1.1. Para empresas de Grande Porte que adotam a NBC TG 26(5) e para as Pequenas e Médias empresas que adotam a NBC TG 1000 devem apresentar os seguintes demonstrativos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa do período e Notas Explicativas.
9.11.2.3. O Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto nº 8.683/2016), para as empresas que utilizam o sistema eletrônico de escrituração."

Consta ainda nas NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO:

"147. A autenticação dos livros mercantis será feita pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, observado o Decreto-Lei nº 486, de 3 de março de 1969, regulamentado pelo Decreto Federal nº 64.567, de 22 de maio de 1969, até que haja absorção pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, ou outra autoridade pública.
147.1. Havendo mais de um Registro Civil das Pessoas Naturais na Comarca, a atribuição será comum a todas, que a exercerão cumulativamente.
147.2. Os emolumentos pela autenticação dos livros mercantis são os cobrados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, previstos no item 3, da Tabela II, do Regimento de Custas."

Portanto, o registro do balanço patrimonial perante o REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE é valido.

Importante ainda destacar que em nenhum momento a recorrente impugnou os requisitos técnico-contábeis do balanço patrimonial apresentado pela recorrida, estando comprovada a boa e regular situação financeira da empresa, nos termos do item 11.17 do edital.

E mesmo que assim não o fosse, cabível o diligenciamento, nos termos do artigo 43 da Lei nº14133/21.

Em perfeita consonância com o artigo 5° da Lei n°14133/21, afigura-se certo e induvidoso que os procedimentos a serem adotados pela Ilustre Pregoeira deverá ter como principal balizador o edital.

Neste sentido é a posição da jurisprudência: **"AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. ASSINATURA DO CONTRATO APÓS A CONCESSÃO DA LIMINAR. PERDA DO OBJETO. NÃO OCORRÊNCIA. RECONSIDERAÇÃO PELA RELATORA NO AGRAVO INTERNO Nº 70072328693. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. EDITAL. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. FATURAMENTO ABAIXO DO LIMITE PREVISTO DA LC 123/2006. HABILITAÇÃO NO CERTAME. DESCABIMENTO. Caso em que o edital**

prevê expressamente a vedação de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, em razão do valor expressivo do contrato, o qual excede o valor previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Conforme assentado pelo juízo a quo, o Certificado de Capacidade Financeira da agravante expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE e válido à época da fase de habilitação, revela que a receita bruta anual da empresa era de R$ 3.599.499,40, inferior, portanto, ao objeto contratado. Diante disso, torna-se absolutamente irrelevante o fato de que a agravante esteja, ou não, vinculada ao Regime Geral de Tributação, ou que não esteja registrada na Junta Comercial como sociedade empresária. Decisão agravada mantida. Aplicação da penalidade por litigância de má-fé. Arts. 80 e 81 do CPC/2015. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO." *(Agravo de Instrumento Nº 70072144934, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 08/06/2017).*

Por força da regra inscrita no artigo 5° da Lei n°14133/21, o Ilustre Pregoeiro não pode afastar-se do edital para proferir seu julgamento em qualquer das fases do processo licitatório. O edital, nesse caso, torna-se lei entre as partes.

Ensina Lucas Rocha Furtado: **"O instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".** *(in Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).*

No mesmo sentido ensina Marçal Justen Filho: **"Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como documento enviado por fac-símiles em apresentação dos originais posteriormente)."** *(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 69 e 813).*

Também é a lição de José dos Santos Carvalho Filho *(in Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246):* **"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita,**

finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela. Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto."

Pedimos vênia para citar a lição de Jessé Torres Pereira Jr: **"A vinculação da Administração às normas e condições do edital (vale também para a carta – convite), que a lei qualifica de estrita, acarreta pelo menos cinco consequências importantes:**
(a) a discricionariedade da Administração para estabelecer o conteúdo do edital transmuda-se em vinculação uma vez este publicado, passando a obrigar tanto o administrador quanto os competidores;
(b) o descumprimento de disposição editalícia, pela Administração, equivale à violação do direito subjetivo dos licitantes de se submeterem ao certame segundo regas claras, previamente fixadas, estáveis e iguais para todos os interessados; (c) para que o edital vincule legitimamente a Administração e os licitantes, necessários é que todas as suas cláusulas e condições conformem-se aos princípios regentes da matéria e à lei, seguindo-se que o edital não é peça intangível, ao inteiro alvedrio da Administração;
(d) observância estrita não é sinônimo de apego cego à literalidade de palavras isoladas, impondo-se no caso de dúvida razoável, a busca interpretação que assegure a prevalência do interesse público, de acordo com o sistema de princípios e normas que o moldam;
(e) tampouco é conveniente "para o bom êxito de certame licitatório a inclusão de exigências que se prestam apenas a dificultar a participação dos concorrentes. Os requisitos que verdadeiramente importam devem ser aqueles referentes ao específicos objeto do contrato e não à forma como os documentos devem ser apresentados. A burocracia e a formalidade excessivas podem afastar excelentes candidatos, em prejuízo final da própria Administração" *(in Comentários à Lei de Licitações e contratações da administração pública, ed. Renovar, pag. 436/437).*

Isso significa que tanto as regras de regência substantiva quanto procedimental não poderão ser atropeladas pela Administração e pelos licitantes, permanecendo vigorosas ao longo da licitação.

Conclui-se, pois, que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, **não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas** no instrumento convocatório, pois, para

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/65763478-9a19-4b3f-aa3b-34400a036d65.pdf

garantir **segurança e estabilidade** às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o **tratamento isonômico** entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Assim sendo, deverá ser reformada a r. decisão sob ataque, pois a recorrente cumpriu os produtos ofertados cumpriram as especificações técnicas do edital, em consonância com os princípios da legalidade quanto da vinculação ao instrumento convocatório, principalmente, previsto no artigo 5° da Lei n°14133/21.

Neste sentido, seguem jurisprudências: **"ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. DESCLASSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. ART. 3º DA LEI Nº 8.666/93. ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ESTRITA OBSERVÂNCIA. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. A licitação é um procedimento formal, regulamentado por normas de caráter objetivo, às quais o administrador público deve vincular-se, sob pena de nulidade do procedimento licitatório. 2. Cabia aos participantes cumprirem rigorosamente os ditames do Edital, de sorte que "...deveriam apresentar, para cada planilha que compõe o lote licitado, a composição de custos, especificando todos os preços unitários, inclusive os itens cotados por verba, sob pena de desclassificação do certame". 3. Os elementos colacionados aos autos são hábeis a demonstrar a subsistência do ato que desclassificou a apelante no julgamento das propostas. Ao decidir de outra forma, pela declaração de vencedora da Impetrante, estaria a Comissão de Licitação afrontando os princípios da isonomia, estatuído na Carta Magna, e da vinculação do instrumento convocatório, previsto na Lei n.º 8.666/93, não podendo o Poder Judiciário, pelos mesmos motivos, dar guarida a essa pretensão. 4. O ato de desclassificação da apelante é legítimo, diante do descumprimento de vários itens do Edital nº 004/2007 da UFPB/PU, não se vislumbrando qualquer irregularidade na conduta adotada pela Comissão de Licitação. 5. Ainda que no julgamento de recurso administrativo tenha sido superada a discussão em relação ao não atendimento do disposto no item 12.9 da planilha orçamentária, quanto ao valor de mão-de-obra igual a zero, o certo é que a apelante descumpriu as exigências contidas em vários outros itens do Edital. 6. Apelação improvida."** *(TRF-5 - AC: 451840 PB 0000006-88.2008.4.05.8200, Relator: Desembargador Federal Francisco Barros Dias, Data de Julgamento: 02/02/2010, Segunda Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça Eletrônico - Data: 25/02/2010 - Página: 392 - Ano: 2010).*

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE REGRA PREVISTA NO EDITAL LICITATÓRIO. ART. 41, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93. VIOLAÇÃO. DEVER DE OBSERVÂNCIA DO

EDITAL. I - Cuida-se, originariamente, de Mandado de Segurança impetrado por SOL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, contra ato do Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, que a excluiu da fase de habilitação por ter entregue a documentação exigida para essa finalidade com 10 (dez) minutos de atraso. II - O art. 41 da Lei nº 8.666/93 determina que: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." III - Supondo que na Lei não existam palavras inúteis, ou destituídas de significação deontológica, verifica-se que o legislador impôs, com apoio no Princípio da Legalidade, a interpretação restritiva do preceito, de modo a resguardar a atuação do Administrador Público, posto que este atua como gestor da res pública. Outra não seria a necessidade do vocábulo "estritamente" no aludido preceito infraconstitucional. IV - "Ao submeter a Administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital."(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 9ª Edição, pág. 385) V - Em resumo: o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se "estritamente" a ele. VI - Recurso Especial provido." *(REsp 421.946/DF, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/02/2006, DJ 06/03/2006, p. 163).*

A Administração, não cabe a liberdade de ações, sem fundamento no princípio da legalidade: **"Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza".**

Ensina Hely Lopes Meirelles: **"Licitação é o procedimento administrativo, mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Com o procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos."** (MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro – 28. ed. – São Paulo: Malheiros Editores, 2003, p.264).

Desta forma, deve ser negado provimento ao recurso apresentado.

DO INTUITO PROCRASTINATÓRIO DA RECORRENTE – DA CLARA INTENÇÃO DE PREJUDICAR O ANDAMENTO DO CERTAME.

Evidente que objetivo da recorrente é procrastinar o encerramento do certame, devendo ser aplicada as penalidades cabíveis em face do comportamento.

Destaca-se que, da análise aos questionamentos da recorrida, é notório total desconhecimento do edital e a interpretação equivocada, tendo apenas o intuito de procrastinar o certame.

Por tais motivos, deve ser negado provimento ao recurso apresentado, com a manutenção da r. decisão proferida pela Comissão de Licitação, uma vez que foram cumpridos os requisitos do edital, bem como estamos diante da proposta mais vantajosa ao contratante, mesmo após a realização de negociações junto aos concorrentes.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os votos de estima e elevada consideração.

Praia Grande, 05 de dezembro de 2025.

LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES:04721672861

Assinado de forma digital por LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES:04721672861
Dados: 2025.12.09 10:35:54 -03'00'

KLM LTDA
Luzia Mara Cavalheiro Moraes
Representante Legal
RG 16.698.471
CPF 047.216.728-61

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 09/12/2025 11:38:45

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 52 - CONTABILIDADE

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Para análise e parecer quanto ao recurso impetrado pela empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL e das contrarrazões apresentadas pela empresa KLM LTDA.

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 9 de Dezembro de 2025

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d429e9e8-7be2-4ccd-95e5-2025fec234db

Comprovante de Tramitação do protocolo 27947/2025 09/12/2025 11:38:52

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 52 - CONTABILIDADE

ANEXOS:
Despacho de 9 de Dezembro de 2025 as 11:38:45 |

DESPACHO:
para análise e parecer

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 9 de Dezembro de 2025

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 09/12/2025 11:38:45

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 52 - CONTABILIDADE

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Para análise e parecer quanto ao recurso impetrado pela empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL e das contrarrazões apresentadas pela empresa KLM LTDA.

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 9 de Dezembro de 2025

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d429e9e8-7be2-4ccd-95e5-2025fec234db

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 11/12/2025 18:04:24

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 52 - CONTABILIDADE

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Analise Contabil - PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTOMEDICOS - RECURSO |

DESPACHO:
Segue análise de recurso impetrado pela empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL e das contrarrazões apresentadas pela empresa KLM LTDA.

Att;

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES
CONTADOR

PERUÍBE, 11 de Dezembro de 2025

Comprovante de Tramitação do protocolo 27947/2025 11/12/2025 18:05:13

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 52 - CONTABILIDADE

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Despacho de 11 de Dezembro de 2025 as 18:04:24 |

DESPACHO:
Análise de Recurso

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES
CONTADOR

PERUÍBE, 11 de Dezembro de 2025

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 11/12/2025 18:04:24

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 52 - CONTABILIDADE

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Analise Contabil - PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTOMEDICOS - RECURSO |

DESPACHO:
Segue análise de recurso impetrado pela empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL e das contrarrazões apresentadas pela empresa KLM LTDA.

Att;

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES
CONTADOR

PERUÍBE, 11 de Dezembro de 2025

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
Assunto: Análise Recursal - Pregão 70/2025	
Processo Administrativo: 13.647/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS SOCIEDADE LIM ITADA UNIPESSOAL

A

Secretaria Municipal de Administração

Preliminarmente, importante salientar, que este parecer técnico examina o recurso administrativo interposto por PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, contra a habilitação da empresa KLM Ltda, alegando irregularidade na apresentação do balanço patrimonial, por não ter sido registrado na Junta Comercial, mas apenas em cartório de registro civil.

Superadas as questões de ordem preliminar, passa-se à análise do mérito recursal:

I. Da obrigatoriedade de registro do balanço patrimonial na Junta Comercial

A requerente alega que as sociedades empresárias não podem registrar demonstrações contábeis em cartórios.

> **"Lei Federal nº 8.934/1994, art. 32 e art. 34 determina que os atos das sociedades empresárias e seus livros obrigatórios devem ser registrados exclusivamente na Junta Comercial".**

Em que pese o argumentado pela licitante, com a devida "vênia", discordamos quanto aos artigos citados da referida Lei nº 8.934/1994.

Pois o art. 32 trata do escopo de registros e arquivamentos realizados pelas Juntas Comerciais, incluindo constituição, alteração e dissolução de sociedades, além da autenticação de livros mercantis. O dispositivo não estabelece obrigatoriedade de registro das demonstrações contábeis exclusivamente na Junta Comercial.

Já o art. 34, versa sobre princípios aplicáveis ao nome empresarial, sem qualquer relação com a exigência de registro de balanço patrimonial.

Portanto, não há respaldo legal para a tese de que o balanço patrimonial só teria validade se registrado na Junta Comercial.

II. Do documento apresentado pela empresa KLM LTDA

A empresa KLM Ltda apresentou balanço patrimonial registrado e autenticado em cartório de registro civil, cumprindo os requisitos de autenticidade e integridade documental, mesmo inscrita no Simples Nacional e, não sendo obrigada a registrar suas demonstrações contábeis, atendeu ao edital que exigia:

> **"Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei..."**

A documentação foi devidamente registrada e autenticada, conferindo publicidade e atendendo à formalística da Lei de Licitações. Ademais, a legislação vigente não veda tal forma de registro e autenticação.

O edital exige comprovação da regularidade econômico-financeira, o que foi atendido, não se verifica descumprimento das normas legais ou editalícias.

Nos termos do art. 1.078 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço patrimonial é até o quarto mês subsequente ao término do exercício social (final de abril). Exceção: empresas que entregam a Escrituração Contábil Digital (ECD) pelo sistema SPED, conforme Instrução Normativa RFB nº 2142/2023, cujo prazo se estende até o último dia útil de junho.

Como demonstrado, a legislação admite diferentes formas de cumprimento da obrigação contábil, não restringindo exclusivamente ao registro em Junta Comercial.

III – Da Conclusão

Diante do exposto, não prospera o recurso interposto pela empresa PELISERV, uma vez que:

a) O prazo e forma de apresentação do balanço patrimonial foram respeitados conforme o ordenamento jurídico.

b) Os artigos 32 e 34 da Lei nº 8.934/1994 não impõem a obrigatoriedade de registro das demonstrações contábeis **exclusivamente** na Junta Comercial;

c) A documentação apresentada pela empresa KLM Ltda atende às exigências legais e editalícias.

Diante do exposto, mantemos a decisão pelos fundamentos técnicos acima, NEGANDO provimento ao recurso interposto pela empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

É o parecer, s.m.j

Peruíbe, 11 de dezembro de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884

Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.12.11 18:00:42 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 15/12/2025 09:53:56

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

À SAJ para análise e parecer quanto ao recurso impetrado pela empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL e das contrarrazões apresentadas pela empresa KLMLTDA, em anexo parecer contábil (evento 176).

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 15 de Dezembro de 2025

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fdd2e357-0df8-426c-8789-900444328ef6

Comprovante de Tramitação do protocolo 27947/2025 15/12/2025 09:54:00

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Despacho de 15 de Dezembro de 2025 as 09:53:56 |

DESPACHO:
para análise e parecer

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 15 de Dezembro de 2025

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 15/12/2025 09:53:56

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

À SAJ para análise e parecer quanto ao recurso impetrado pela empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL e das contrarrazões apresentadas pela empresa KLMLTDA, em anexo parecer contábil (evento 176).

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 15 de Dezembro de 2025

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fdd2e357-0df8-426c-8789-900444328ef6

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 16/12/2025 10:58:10

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
5 - GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS:
1077 - Parecer Juridico - Recurso manutencao preventiva (Processo nº 13647-2025) |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 16 de Dezembro de 2025

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b0212f7b-2211-4e3f-a376-f7ee1716f8e5

Comprovante de Tramitação do protocolo 27947/2025 16/12/2025 10:59:41

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
5 - GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS:
Despacho de 16 de Dezembro de 2025 as 10:58:10 |

DESPACHO:
Segue para análise e deliberação.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 16 de Dezembro de 2025

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 16/12/2025 10:58:10

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
5 - GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS:
1077 - Parecer Juridico - Recurso manutencao preventiva (Processo nº 13647-2025) |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 16 de Dezembro de 2025

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b0212f7b-2211-4e3f-a376-f7ee1716f8e5

PARECER Nº	**1.077/2025-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.647/1/2025**
REQUERENTE:	**PELISERV EQUIP. E SERV. ODONTO-MÉDICO S.L.U.**
ASSUNTO:	**RECURSO ADMINISTRATIVO**
DESTINO:	**GABINETE DO PREFEITO**

1. – Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do recurso administrativo interposto por **Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-médicos Sociedade Limitada Unipessoal,** CNPJ nº 09.172.931/0001-41, em face da decisão que habilitou a empresa **KLM LTDA,** CNPJ nº 15.743.182/0001-68, no Pregão Eletrônico nº 70/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma de equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde.

2. – A recorrente sustenta, em síntese, a irregularidade do balanço patrimonial apresentado pela empresa vencedora, sob o argumento de que, sendo sociedade empresária limitada, estaria obrigada a registrar suas demonstrações contábeis exclusivamente perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, o que não teria ocorrido.

3. – A empresa KLM LTDA apresentou **contrarrazões**, defendendo a regularidade da documentação contábil, a inexistência de exigência editalícia ou legal de registro do balanço exclusivamente na Junta Comercial, bem como a validade da autenticação realizada em cartório e por meio eletrônico.

4. – Consta ainda dos autos **Parecer Técnico Contábil**, emitido por contador habilitado, que concluiu pela regularidade do balanço patrimonial apresentado e pelo não provimento do recurso.

5. – O recurso administrativo foi interposto de forma tempestiva, por licitante regularmente participante do certame, atendendo aos pressupostos formais de admissibilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual deve ser conhecido, superando-se eventuais alegações de não conhecimento por ausência de interesse recursal.

6. – A habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, visa demonstrar a aptidão do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, sendo restrita à apresentação, dentre outros documentos, de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da lei.

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?30c695b8-3de0-40c3-9bbf-9345ab004191

7. – O edital do Pregão Eletrônico nº 70/2025, em seu item 11.17, reproduz fielmente o comando legal, não estabelecendo exigência expressa de que o balanço patrimonial esteja registrado exclusivamente na Junta Comercial.

8. – Não assiste razão à recorrente ao sustentar que as sociedades empresárias estariam obrigadas, em qualquer hipótese, a registrar suas demonstrações contábeis apenas na Junta Comercial.

9. – A Lei nº 8.934/1994, em seus artigos 32 e 34, não impõe tal obrigatoriedade, limitando-se a disciplinar os atos sujeitos a arquivamento e autenticação pelas Juntas Comerciais, sem exclusividade absoluta em relação às demonstrações contábeis.

10. – O Código Civil (Lei nº 10.406/2002), especialmente em seus artigos 1.179 a 1.184, estabelece que o balanço patrimonial deve estar lançado no Livro Diário, devidamente assinado por profissional habilitado e pelo empresário ou sociedade, sendo essa a condição essencial de validade jurídica do demonstrativo. A legislação posterior, notadamente os artigos 39-A e 39-B da Lei nº 8.934/1994, passou a admitir a autenticação por meio eletrônico ou por outros órgãos públicos, conferindo validade jurídica aos documentos sem impor exclusividade à Junta Comercial.

11. – Ademais, as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG 1000) e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo reconhecem a possibilidade de autenticação de livros e demonstrações contábeis em Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou por sistemas eletrônicos oficiais. Assim, salvo hipóteses específicas (como sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976), não há imposição legal geral que condicione a validade do balanço patrimonial ao registro exclusivo na Junta Comercial.

12. – Conforme se extrai dos autos e do parecer técnico contábil:

a) a empresa KLM LTDA apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

b) os documentos encontram-se formalmente autenticados, garantindo autoria, integridade e publicidade;

c) não houve impugnação quanto aos índices econômico-financeiros ou à real capacidade financeira da empresa;

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?30c695b8-3de0-40c3-9bbf-9345ab004191

d) o edital não exigiu forma específica de registro além daquela "exigível na forma da lei".

13. – Dessa forma, verifica-se que a empresa vencedora atendeu integralmente às exigências editalícias e legais, não se caracterizando qualquer vício capaz de ensejar sua inabilitação.

14. – A acolhida da pretensão recursal implicaria criar exigência não prevista no edital, em afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao formalismo moderado, ambos expressamente consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Pátrios repele o formalismo excessivo e reconhece que a exigência de registro de balanço exclusivamente na Junta Comercial, quando não prevista em lei ou no edital, configura restrição indevida à competitividade.

15. – Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica **opina**:

a) pelo conhecimento do recurso administrativo, por preencher os requisitos formais;

b) no mérito, pelo seu **não provimento**, mantendo-se a decisão que habilitou a empresa **KLM LTDA** no Pregão Eletrônico nº 70/2025, por estar em conformidade com o edital, com a Lei nº 14.133/2021 e com a legislação contábil aplicável;

c) pelo prosseguimento regular do certame, com a preservação da adjudicação e dos atos subsequentes.

16. – Encaminhem-se os autos à autoridade superior, Senhor Prefeito Municipal, para ciência, **apreciação e decisão final**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Peruíbe, 16 de dezembro de 2025.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?30c695b8-3de0-40c3-9bbf-9345ab004191

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 19/12/2025 12:52:04

DE:
5 - GABINETE DO PREFEITO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Trata-se de processo administrativo que versa sobre **recurso administrativo interposto por licitante participante do certame**, em face da decisão que **habilitou a empresa vencedora** em procedimento licitatório cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma de equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde.

Verifica-se dos autos que o recurso foi interposto de forma **tempestiva**, por licitante legitimado, razão pela qual **deve ser conhecido**, uma vez atendidos os pressupostos formais de admissibilidade previstos na legislação vigente.

No mérito, a recorrente sustenta suposta irregularidade na documentação de habilitação econômico-financeira da empresa habilitada, especificamente quanto à forma de registro do balanço patrimonial apresentado. Todavia, após detida análise dos autos, constata-se que **não há exigência legal ou editalícia** que imponha o registro exclusivo das demonstrações contábeis perante determinado órgão, sendo suficiente que os documentos estejam apresentados na forma exigida pela legislação aplicável e devidamente autenticados.

Ressalte-se que o edital limitou-se a exigir a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei, não criando obrigações adicionais. Ademais, restou comprovado que a empresa habilitada apresentou toda a documentação exigida, não havendo impugnação quanto aos índices econômico-financeiros ou à sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais.

A eventual acolhida da pretensão recursal implicaria a criação de exigência não prevista no instrumento convocatório, em afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da competitividade e do formalismo moderado.

Dessa forma, **acolho integralmente o parecer jurídico constante dos autos**, adotando-o como fundamento da presente decisão.

DECIDO:

I – **CONHECER** do recurso administrativo, por preencher os requisitos formais de admissibilidade;
II – **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que habilitou a empresa vencedora no certame;
III – **DETERMINAR o regular prosseguimento do procedimento**, com a preservação dos atos já praticados.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0c9046ca-379a-4a9b-8dd8-62978d4212e8

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PERUÍBE, 19 de Dezembro de 2025

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0c9046ca-379a-4a9b-8dd8-62978d4212e8

7095a-c8c3-48e7-bd92-4f5c3aff1cf8

Comprovante de Tramitação do protocolo 27947/2025 19/12/2025 12:52:52

DE:
5 - GABINETE DO PREFEITO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
Despacho de 19 de Dezembro de 2025 as 12:52:04 |

DESPACHO:
indeferimento do recurso

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PERUÍBE, 19 de Dezembro de 2025

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 19/12/2025 12:52:04

DE:
5 - GABINETE DO PREFEITO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Trata-se de processo administrativo que versa sobre **recurso administrativo interposto por licitante participante do certame**, em face da decisão que **habilitou a empresa vencedora** em procedimento licitatório cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma de equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde.

Verifica-se dos autos que o recurso foi interposto de forma **tempestiva**, por licitante legitimado, razão pela qual **deve ser conhecido**, uma vez atendidos os pressupostos formais de admissibilidade previstos na legislação vigente.

No mérito, a recorrente sustenta suposta irregularidade na documentação de habilitação econômico-financeira da empresa habilitada, especificamente quanto à forma de registro do balanço patrimonial apresentado. Todavia, após detida análise dos autos, constata-se que **não há exigência legal ou editalícia** que imponha o registro exclusivo das demonstrações contábeis perante determinado órgão, sendo suficiente que os documentos estejam apresentados na forma exigida pela legislação aplicável e devidamente autenticados.

Ressalte-se que o edital limitou-se a exigir a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei, não criando obrigações adicionais. Ademais, restou comprovado que a empresa habilitada apresentou toda a documentação exigida, não havendo impugnação quanto aos índices econômico-financeiros ou à sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais.

A eventual acolhida da pretensão recursal implicaria a criação de exigência não prevista no instrumento convocatório, em afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da competitividade e do formalismo moderado.

Dessa forma, **acolho integralmente o parecer jurídico constante dos autos**, adotando-o como fundamento da presente decisão.

DECIDO:

I – **CONHECER** do recurso administrativo, por preencher os requisitos formais de admissibilidade;
II – **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que habilitou a empresa vencedora no certame;
III – **DETERMINAR o regular prosseguimento do procedimento**, com a preservação dos atos já praticados.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0c9046ca-379a-4a9b-8dd8-62978d4212e8

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PERUÍBE, 19 de Dezembro de 2025

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0c9046ca-379a-4a9b-8dd8-62978d4212e8

Comprovante de Juntada do protocolo 13647/2025 30/12/2025 10:40:40

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:

Ata sessao - PE 70_25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13647/2025 os documentos de número 182 até 182

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

Peruíbe, 30 de Dezembro de 2025

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 70/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 70/2025** Nº Processo: **13647/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:02:41 do dia 12 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 70/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **1** Valor Arrematado: **76.992,00** Valor Estimado: **141.282,48**

Licitante Vencedor: **KLM EIRELI ME**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	11/11/2025 15:16:48	Licitante 01	**141.282,48**	C
2	11/11/2025 15:52:58	Licitante 04	**120.000,00**	C
3	11/11/2025 18:07:44	Licitante 03	**144.000,00**	C
4	12/11/2025 08:31:43	Licitante 02	**141.276,00**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	12/11/2025 09:34:53	Licitante 02	**118.800,00**
2	12/11/2025 09:36:16	Licitante 01	**118.000,00**
3	12/11/2025 09:37:03	Licitante 03	**118.700,00**
4	12/11/2025 09:37:28	Licitante 02	**117.800,00**
5	12/11/2025 09:37:59	Licitante 04	**117.500,00**
6	12/11/2025 09:38:15	Licitante 01	**117.000,00**
7	12/11/2025 09:38:48	Licitante 02	**116.800,00**
8	12/11/2025 09:39:09	Licitante 04	**116.700,00**
9	12/11/2025 09:39:28	Licitante 02	**116.500,00**
10	12/11/2025 09:39:53	Licitante 04	**116.000,00**
11	12/11/2025 09:40:23	Licitante 02	**115.900,00**
12	12/11/2025 09:40:40	Licitante 04	**115.700,00**
13	12/11/2025 09:41:06	Licitante 03	**118.400,00**
14	12/11/2025 09:41:38	Licitante 02	**115.500,00**
15	12/11/2025 09:41:46	Licitante 04	**115.000,00**
16	12/11/2025 09:42:09	Licitante 02	**114.900,00**
17	12/11/2025 09:42:23	Licitante 04	**114.700,00**
18	12/11/2025 09:42:24	Licitante 03	**114.500,00**
19	12/11/2025 09:42:40	Licitante 04	**114.300,00**

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?68c16464-371c-4899-9f01-925020ebeb46

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 70/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
20	12/11/2025 09:42:52	Licitante 02	**114.000,00**
21	12/11/2025 09:42:58	Licitante 01	**113.900,00**
22	12/11/2025 09:43:17	Licitante 04	**113.600,00**
23	12/11/2025 09:43:18	Licitante 02	**113.500,00**
24	12/11/2025 09:43:47	Licitante 04	**113.000,00**
25	12/11/2025 09:44:03	Licitante 01	**112.000,00**
26	12/11/2025 09:44:05	Licitante 02	**112.900,00**
27	12/11/2025 09:44:20	Licitante 03	**111.500,00**
28	12/11/2025 09:44:26	Licitante 04	**111.000,00**
29	12/11/2025 09:44:40	Licitante 02	**110.800,00**
30	12/11/2025 09:45:26	Licitante 03	**110.500,00**
31	12/11/2025 09:45:30	Licitante 01	**110.000,00**
32	12/11/2025 09:45:40	Licitante 03	**109.500,00**
33	12/11/2025 09:46:00	Licitante 02	**108.000,00**
34	12/11/2025 09:46:01	Licitante 04	**109.000,00**
35	12/11/2025 09:47:37	Licitante 03	**108.900,00**
36	12/11/2025 09:47:38	Licitante 01	**107.900,00**
37	12/11/2025 09:48:00	Licitante 02	**107.500,00**
38	12/11/2025 09:48:05	Licitante 04	**107.000,00**
39	12/11/2025 09:48:20	Licitante 01	**106.900,00**
40	12/11/2025 09:48:25	Licitante 02	**106.800,00**
41	12/11/2025 09:49:23	Licitante 01	**106.850,00**
42	12/11/2025 09:49:58	Licitante 04	**106.000,00**
43	12/11/2025 09:49:59	Licitante 01	**106.790,00**
44	12/11/2025 09:50:04	Licitante 02	**105.900,00**
45	12/11/2025 09:51:23	Licitante 04	**105.000,00**
46	12/11/2025 09:51:39	Licitante 02	**104.900,00**
47	12/11/2025 09:52:02	Licitante 04	**104.500,00**
48	12/11/2025 09:52:04	Licitante 01	**106.700,00**
49	12/11/2025 09:52:13	Licitante 02	**104.400,00**
50	12/11/2025 09:52:35	Licitante 04	**104.000,00**
51	12/11/2025 09:53:10	Licitante 02	**103.900,00**
52	12/11/2025 09:53:39	Licitante 01	**106.690,00**
53	12/11/2025 09:53:44	Licitante 04	**103.000,00**
54	12/11/2025 09:54:00	Licitante 02	**102.900,00**
55	12/11/2025 09:54:44	Licitante 04	**102.000,00**
56	12/11/2025 09:54:58	Licitante 02	**101.900,00**
57	12/11/2025 09:55:38	Licitante 04	**100.000,00**
58	12/11/2025 09:55:58	Licitante 02	**99.900,00**

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?68c16464-371c-4899-9f01-925020ebeb46

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 70/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
59	12/11/2025 09:57:03	Licitante 04	**90.000,00**
60	12/11/2025 09:57:48	Licitante 02	**89.000,00**
61	12/11/2025 09:58:30	Licitante 04	**88.000,00**
62	12/11/2025 09:58:45	Licitante 02	**87.900,00**
63	12/11/2025 09:59:22	Licitante 04	**87.000,00**
64	12/11/2025 09:59:41	Licitante 02	**86.900,00**
65	12/11/2025 10:00:05	Licitante 04	**84.000,00**
66	12/11/2025 10:01:17	Licitante 02	**83.900,00**
67	12/11/2025 10:01:40	Licitante 04	**83.000,00**
68	12/11/2025 10:02:03	Licitante 02	**82.900,00**
69	12/11/2025 10:02:25	Licitante 04	**82.000,00**
70	12/11/2025 10:02:33	Licitante 02	**81.900,00**
71	12/11/2025 10:03:03	Licitante 04	**80.000,00**
72	12/11/2025 10:03:52	Licitante 02	**79.900,00**
73	12/11/2025 10:04:17	Licitante 04	**79.000,00**
74	12/11/2025 10:05:00	Licitante 02	**78.000,00**
75	12/11/2025 10:05:42	Licitante 04	**77.000,00**
76	12/11/2025 10:08:00	Licitante 02	**76.992,00**
77	12/11/2025 10:08:42	Licitante 04	**76.500,00**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	12/11/2025 09:02:41	12/11/2025 09:34:05	1ª
LANCES	12/11/2025 09:34:05	12/11/2025 10:12:07	1ª
ABERTURA DE VISTAS	12/11/2025 10:12:05	12/11/2025 10:13:19	1ª
HABILITAÇÃO	12/11/2025 10:13:19	26/11/2025 11:04:16	1ª
ABERTURA DE VISTAS	26/11/2025 11:04:16	26/11/2025 11:07:55	2ª
HABILITAÇÃO	26/11/2025 11:07:54	01/12/2025 15:09:11	2ª
RECURSO	01/12/2025 15:09:10	30/12/2025 10:36:28	1ª
ADJUDICAÇÃO	30/12/2025 10:35:40	30/12/2025 10:36:04	1ª
ADJUDICAÇÃO	30/12/2025 10:36:28		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	12/11/2025 09:02:41	Às 09:02:41 do dia 12 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 70/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
STEMA	12/11/2025 09:02:41	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
STEMA	12/11/2025 09:02:41	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?68c16464-371c-4899-9f01-925020ebeb46

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 70/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	12/11/2025 09:03:27	BOM DIA SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS E VOLTAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES.
PREGOEIRO	12/11/2025 09:33:14	SRS. LICITANTES, EM INSTANTES INICIAREMOS A DISPUTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS.
SISTEMA	12/11/2025 09:34:05	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 141.276,00.
SISTEMA	12/11/2025 09:34:05	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 141.282,48.
SISTEMA	12/11/2025 09:34:05	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 120.000,00.
SISTEMA	12/11/2025 09:34:05	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 144.000,00.
PREGOEIRO	12/11/2025 09:34:05	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	12/11/2025 09:34:05	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	12/11/2025 09:34:05	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	12/11/2025 09:34:38	FASE DE LANCES INICIADA. FAVOR OFERTAR SEUS MELHORES LANCES!!!!
LICITANTE 02	12/11/2025 09:34:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 118.800,00.
LICITANTE 01	12/11/2025 09:36:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 118.000,00.
LICITANTE 03	12/11/2025 09:37:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 118.700,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:37:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 117.800,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:37:59	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 117.500,00.
LICITANTE 01	12/11/2025 09:38:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 117.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:38:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 116.800,00.
LICITANTE 03	12/11/2025 09:39:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 117.440,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:39:09	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 116.700,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:39:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 116.500,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:39:53	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 116.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:40:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 115.900,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:40:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 115.700,00.
LICITANTE 03	12/11/2025 09:40:49	Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 1 no valor de R$ 117.440,00.
PREGOEIRO	12/11/2025 09:41:01	Cancelado o lance de R$ 117.440,00 do licitante Licitante 03.
LICITANTE 03	12/11/2025 09:41:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 118.400,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:41:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 115.500,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:41:46	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 115.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:42:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 114.900,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:42:23	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 114.700,00.
LICITANTE 03	12/11/2025 09:42:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 114.500,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:42:40	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 114.300,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:42:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 114.000,00.
LICITANTE 01	12/11/2025 09:42:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 113.900,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:43:17	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 113.600,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:43:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 113.500,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:43:47	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 113.000,00.
CITANTE 01	12/11/2025 09:44:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 112.000,00.
CITANTE 02	12/11/2025 09:44:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 112.900,00.

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?68c16464-371c-4899-9f01-925020ebeb46

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 70/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	12/11/2025 09:44:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 03	12/11/2025 09:44:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 111.500,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:44:27	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 111.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:44:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 110.800,00.
LICITANTE 03	12/11/2025 09:45:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 110.500,00.
LICITANTE 01	12/11/2025 09:45:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 110.000,00.
LICITANTE 03	12/11/2025 09:45:40	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 109.500,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:46:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 108.000,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:46:01	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 109.000,00.
SISTEMA	12/11/2025 09:46:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 03	12/11/2025 09:47:37	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 108.900,00.
LICITANTE 01	12/11/2025 09:47:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 107.900,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:48:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 107.500,00.
SISTEMA	12/11/2025 09:48:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:48:05	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 107.000,00.
LICITANTE 01	12/11/2025 09:48:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 106.900,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:48:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 106.800,00.
LICITANTE 01	12/11/2025 09:49:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 106.850,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:49:58	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 106.000,00.
LICITANTE 01	12/11/2025 09:49:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 106.790,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:50:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 105.900,00.
SISTEMA	12/11/2025 09:50:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:51:23	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 105.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:51:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 104.900,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:52:02	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 104.500,00.
LICITANTE 01	12/11/2025 09:52:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 106.700,00.
SISTEMA	12/11/2025 09:52:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:52:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 104.400,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:52:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 104.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:53:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 103.900,00.
LICITANTE 01	12/11/2025 09:53:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 106.690,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:53:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 103.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:54:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 102.900,00.
SISTEMA	12/11/2025 09:54:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:54:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 102.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:54:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 101.900,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:55:38	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 100.000,00.
CITANTE 02	12/11/2025 09:55:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 99.900,00.
STEMA	12/11/2025 09:56:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?68c16464-371c-4899-9f01-925020ebeb46

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 70/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	12/11/2025 09:57:03	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 90.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:57:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 89.000,00.
SISTEMA	12/11/2025 09:58:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:58:30	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 88.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:58:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 87.900,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 09:59:22	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 87.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 09:59:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 86.900,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 10:00:05	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 84.000,00.
SISTEMA	12/11/2025 10:00:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	12/11/2025 10:01:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 83.900,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 10:01:40	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 83.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 10:02:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 82.900,00.
SISTEMA	12/11/2025 10:02:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	12/11/2025 10:02:25	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 82.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 10:02:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 81.900,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 10:03:03	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 80.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 10:03:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 79.900,00.
SISTEMA	12/11/2025 10:04:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	12/11/2025 10:04:17	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 79.000,00.
LICITANTE 02	12/11/2025 10:05:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 78.000,00.
LICITANTE 04	12/11/2025 10:05:42	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 77.000,00.
SISTEMA	12/11/2025 10:06:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	12/11/2025 10:08:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 76.992,00.
SISTEMA	12/11/2025 10:08:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	12/11/2025 10:08:42	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 76.500,00.
SISTEMA	12/11/2025 10:10:05	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	12/11/2025 10:12:07	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	12/11/2025 10:12:07	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	12/11/2025 10:13:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	12/11/2025 10:15:43	SRS. LICITANTES ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO INICIAL DE 24 HORAS PARA O E-MAIL: admpbe@gmail.com
PREGOEIRO	12/11/2025 10:16:04	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO, NO AGUARDO DA PROPOSTA READEQUADA, PARA QUE POSSAMOS ENCAMINHAR A PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	12/11/2025 10:16:24	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	12/11/2025 10:16:41	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
REGOEIRO	12/11/2025 10:17:42	DIGO SR. LICITANTE 04 ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO INICIAL DE 24 HORAS PARA O E-MAIL: admpbe@gmail.com
REGOEIRO	25/11/2025 10:19:51	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?68c16464-371c-4899-9f01-925020ebeb46

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 70/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	25/11/2025 10:19:51	DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 70/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 26/11/2025 às 11:00 horas para divulgação do resultado da fase habilitatória. O respectivo resultado estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025. MARCELA COSTA LOPES Pregoeira
PREGOEIRO	26/11/2025 11:01:05	BOM DIA SRS. LICITANTES, CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DO COMPRAS BR E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, RETORNAMOS A SESSÃO PARA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
PREGOEIRO	26/11/2025 11:04:16	Inabilitado o licitante Juliano Simão Azevedo.MEI pelo motivo: POR NÃO ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL COMPLETO, CONFORME ANÁLISE TÉCNICA E ANÁLISE CONTÁBIL, AS ANÁLISES NA INTEGRA ENCONTRAM-SE EM ANEXO NA ABA DADOS DO EDITAL NO PORTAL COMPRAS BR..
LICITANTE 04	26/11/2025 11:05:27	bom dia a todos.. quais requisitos não foram cumpridos??
PREGOEIRO	26/11/2025 11:05:29	SR LICITANTE 02 TEM INTERESSE NO LOTE 01, VISTO QUE O PRIMEIRO COLOCADO FOI INABILITADO?
LICITANTE 02	26/11/2025 11:06:11	Bom dia srs. temos interesse
PREGOEIRO	26/11/2025 11:06:37	SR LICITANTE 04, FAVOR VERIFICAR AS ANÁLISES E O EDITAL DE JULGAMENTO QUE SE ENCONTRAM NA INTEGRA NA ABA DADOS DO EDITAL.
PREGOEIRO	26/11/2025 11:07:40	SR LICITANTE 02 FAVOR ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA PARA O EMAIL: admpbe@gmail.com, NO PRAZO INICIAL DE 24 HORAS.
PREGOEIRO	26/11/2025 11:07:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/11/2025 11:09:03	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO, NO AGUARDO DA PROPOSTA READEQUADA DO LICITANTE 02 (SEGUNDO COLOCADO), PARA QUE POSSAMOS ENCAMINHAR A PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
PREGOEIRO	26/11/2025 11:09:12	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
PREGOEIRO	26/11/2025 11:10:12	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
PREGOEIRO	28/11/2025 12:03:06	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 36/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornará sua sessão no dia 01/12/2025 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase habilitatória. O respectivo resultado estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025. MARCELA COSTA LOPES Pregoeira
PREGOEIRO	01/12/2025 15:01:33	BOA TARDE SRS. LICITANTES, CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DO COMPRAS BR E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, RETORNAMOS A SESSÃO PARA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
PREGOEIRO	01/12/2025 15:04:04	Habilitado o licitante KLM EIRELI ME pelo motivo: POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL COMPLETO..
REGOEIRO	01/12/2025 15:08:35	ABRIREMOS NESTE MOMENTO O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL.
REGOEIRO	01/12/2025 15:09:11	Declaro habilitado o licitante KLM EIRELI ME.

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?68c16464-371c-4899-9f01-925020ebeb46

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 70/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	01/12/2025 15:09:11	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	01/12/2025 15:10:18	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	01/12/2025 15:35:54	Interesse recursal manifestado pela empresa Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Medicos Eireli - EPP para lote 1, motivo: MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO.
SISTEMA	01/12/2025 15:40:18	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	01/12/2025 15:43:07	Declaro que o prazo concedido para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Medicos Eireli - EPP, foi ajustado para 01/12/2025 15:41 pelo motivo: CONFORME PREVISTO EM EDITAL ITEM 12.3 E SEUS SUBITENS. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital. A data final de envio de recurso será no dia 04/12/2025 17:00 e a data final de envio de contrarrazão será no dia 09/12/2025 17:00
PREGOEIRO	01/12/2025 15:43:40	ATENÇÃO LICITANTES: CONFORME MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RECURSAL, INFORMAMOS QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, UNICAMENTE VIA SISTEMA COMPRASBR EM CAMPO PRÓPRIO, OU SEJA, ATÉ O DIA 04/12/25 ATÉ ÀS 17:00 HORAS. FINDADO ESTE PRAZO E HAVENDO IMPETRAÇÃO DE RAZÕES DE RECURSO, SERÁ ABERTO O RESPECTIVO PRAZO PARA CONTRARRAZÕES, OU SEJA, DO DIA 05/12/25 À 09/12/25 ATÉ ÁS 17:00 HORAS.
PREGOEIRO	29/12/2025 16:39:50	SRS LICITANTES O RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA PELISERV FOI INDEFERIDO, O PARECER TÉCNICO, O PARECER JURIDICO E A DECISÃO DO SR. PREFEITO REFERENTE AO RECURSO E DA CONTRARRAZÃO ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NA ABA DADOS DO EDITAL NO PORTAL COMPRASBR, BEM COMO RESPONDIDOS EM CAMPO PRÓPRIO NO PORTAL COMPRASBR.
PREGOEIRO	30/12/2025 10:35:40	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	30/12/2025 10:36:04	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante KLM EIRELI ME com o valor de R$ 76.992,00.
PREGOEIRO	30/12/2025 10:36:28	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
Juliano Simão Azevedo.MEI	24460972000127	POR NÃO ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL COMPLETO, CONFORME ANÁLISE TÉCNICA E ANÁLISE CONTÁBIL, AS ANÁLISES NA INTEGRA ENCONTRAM-SE EM ANEXO NA ABA DADOS DO EDITAL NO PORTAL COMPRAS BR.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
KLM EIRELI ME	15743182000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa KLM EIRELI ME, CNPJ: 15743182000168

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Intenção**	**Acolhimento de**
Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Medicos Eireli - EPP	09172931000141	01/12/2025 15:35:54	MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO	03/12/2025 13:59:28

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
KLM EIRELI ME	15743182000168	30/12/2025 10:36:04	**76.992,00**

Às 10:36 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?68c16464-371c-4899-9f01-925020ebeb46

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 70/2025

Marcela Costa Lopes **Pregoeiro**	Jussara Aparecida de Lima Britto **Membro da Equipe**

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?68c16464-371c-4899-9f01-925020ebeb46

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 30/12/2025 10:55:21

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
À SAJ para análise e manifestação quanto a homologação.

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 30 de Dezembro de 2025

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1261f7d9-b086-45cc-9983-d171b3836d6f

Comprovante de Tramitação do protocolo 27947/2025 30/12/2025 10:56:06

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Despacho de 30 de Dezembro de 2025 as 10:55:21 |

DESPACHO:
para análise e parecer

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 30 de Dezembro de 2025

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 30/12/2025 10:55:21

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
À SAJ para análise e manifestação quanto a homologação.

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 30 de Dezembro de 2025

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1261f7d9-b086-45cc-9983-d171b3836d6f

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 30/12/2025 11:07:05

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Parecer SAJ - Homologacao PE 70_25- Processo 13.647_25 |

DESPACHO:
Segue parecer.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 30 de Dezembro de 2025

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?774b83d5-54df-4dc3-b723-12999b41ea25

Comprovante de Tramitação do protocolo 27947/2025 30/12/2025 11:08:33

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Despacho de 30 de Dezembro de 2025 as 11:07:05 |

DESPACHO:
Segue para prosseguimento.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 30 de Dezembro de 2025

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 30/12/2025 11:07:05

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Parecer SAJ - Homologacao PE 70_25- Processo 13.647_25 |

DESPACHO:
Segue parecer.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 30 de Dezembro de 2025

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?774b83d5-54df-4dc3-b723-12999b41ea25

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025
Processo 13.647/2025

A PREGOEIRA

Nota-se no caso em tela, tratar-se de pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa vencedora da fase de lances, em cumprimento ao edital apresentou a documentação de habilitação e a sra. pregoeira com o apoio dos setores técnicos, em análise, comprovoram habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da licitante, sendo dessa forma manifestamente inadmissível qualquer interposição de recurso, nada mais restando a pregoeira que a adjudicação do certame em favor da empresa vencedora.

Adjudicação é um ato administrativo de cunho declaratório, pelo qual se enuncia o vencedor da licitação, Dispõe o Artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 que “encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação”.

Observa-se que no caso em tela houve a ausência de manifestação de interesse recursal por parte dos licitantes participantes, restando à autoridade superior a adjudicação e homologação do certame.

Adjudicado o certame deve ser o presente encaminhado ao Chefe do Executivo para a homologação nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 após juízo de admissibilidade.

Efetuada a homologação deverá ser o resultado publicado no diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), produzindo assim, os direitos ao adjudicatário, no prazo previsto no edital para assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA

Assinado digitalmente por EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA:
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.30 11:04:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?443414f1-fb46-4d83-b768-42a4d69300c7

Comprovante de Juntada do protocolo 13647/2025 30/12/2025 14:36:10

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao Pregao Eletronico 70_25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13647/2025 os documentos de número 187 até 187

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

Peruíbe, 30 de Dezembro de 2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que teve como vencedora a empresa:

KLM LTDA, com sede à Av. Presidente Kennedy, n° 8245 – Loja 2 – Bairro: Mirim – na cidade de Praia Grande/SP – CEP: 11.705-005 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.473.182/0001-68, que arrematou o lote 01 no valor total R$ 76.992,00 (setenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais)

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 30 de dezembro de 2025.

Marcela Costa Lopes
Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e o bem elaborado Parecer SAJ, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 70/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 30 de dezembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha), FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3aa671a7-32a9-43d2-9322-14f190b2a688

Comprovante de Juntada do protocolo 13647/2025 05/01/2026 09:18:46

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao Adj_Homolog_PE 70_25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13647/2025 os documentos de número 189 até 189

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

Peruíbe, 5 de Janeiro de 2026

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO
MUNICÍPIOS
SEÇÃO 1

Volume 136 . Número 1 . São Paulo, sexta-feira, 02 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

ANGATUBA 2
APARECIDA 2
ARUJÁ 2
BARRA BONITA 2
BARUERI 2
BASTOS 3
BATATAIS 3
BEBEDOURO 3
BORBOREMA 3
BOTUCATU 3
BROTAS 3
CAIUÁ 3
CAMPINAS 3
CARAPICUÍBA 3
CASA BRANCA 4
CESÁRIO LANGE 4
COLINA 5
CRAVINHOS 5
FERRAZ DE VASCONCELOS 5
FRANCA 5
FRANCO DA ROCHA 6
GUAIRA 6
GUARACI 6
GUARANTÃ 6
HERCULÂNDIA 6
IGUAPE 6
IPEÚNA 7
ITIRAPINA 7
JABOTICABAL 7
JAHU 7
LENÇÓIS PAULISTA 7
MARTINÓPOLIS 7
MENDONÇA 8
MOCOCA 8
PARANAPUÃ 8
PERUÍBE 8
PIACATU 8
PIEDADE 8
PINDORAMA 9
PIRASSUNUNGA 9
QUINTANA 9
RIBEIRÃO CORRENTE 9
RIBEIRÃO PRETO 9
RINÓPOLIS 9
SALESÓPOLIS 9
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA 9
SANTA CRUZ DO RIO PARDO 9
SANTA RITA DO PASSA QUATRO 10
SANTO ANTÔNIO DO JARDIM 10
SÃO MIGUEL ARCANJO 10
SOROCABA 10
UBATUBA 10
URÂNIA 10
URUPÊS 10
VINHEDO 10

Tarcísio de Freitas
Governador

Felicio Ramuth
Vice-Governador

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo CEP 05650-000
Web. saopaulo.sp.gov.br
Tel. 2193-8000

/governosp

Prodesp

SECRETARIAS

Casa Civil
Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8000

Gestão e Governo Digital
Secretário: Caio Mario Paes de Andrade
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8933

Justiça e Cidadania
Secretário: Fábio Prieto de Souza
Pátio do Colégio 148/184 Centro
CEP 01016-040 Tel. 3291-2600

Segurança Pública
Secretário: Osvaldo Nico Gonçalves
Rua Libero Badaró 39 Centro
CEP 01009-000 Tel. 3291-6500

Fazenda e Planejamento
Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Av. Rangel Pestana 300 Centro
CEP 01091-900 Tel. 3243-3400

Direitos da Pessoa com Deficiência
Secretário: Marcos da Costa
Av. Auro Soares de Moura Andrade 564
Barra Funda
CEP 01156-001 Tel. 5212-3700

Saúde
Secretário: Eleuses Vieira de Paiva
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188
Cerq. César
CEP 05403-000 Tel. 3066-8000

Cultura, Economia e Indústria Criativas
Secretária: Marilia Marton Correa
Rua Mauá 51 Luz
CEP 01028-900 Tel. 3339-8000

Esportes
Secretária: Helena dos Santos Reis
Praça Antonio Prado 9 Centro
CEP 01010-010 Tel. 3241-5822

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Secretária: . Natália Resende Andrade Ávila
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345
Alto de Pinheiros
CEP 05459-010 Tel. 3133-3369

Transportes Metropolitanos
Secretário: Marco Antonio Assalve
Rua Boa Vista 175 bloco A 10º ao 15º andar
Centro
CEP 01014-001 Tel. 3291-7800

Parcerias em Investimentos
Secretário: Rafael Antonio Cren Benini
Rua Iaiá 126 Itaim Bibi
CEP 04542-060 Tel. 3702-8000

Controladoria Geral do Estado
Controlador Geral do Estado: Rodrigo Fontenelle de Araujo Miranda
Avenida Rangel Pestana 300 18º andar Sé
CEP 01017-911 Tel. 4389-3039

Universidade Estadual de Campinas
Reitor: Paulo Cesar Montagner
Rua da Reitoria, 121 Cidade Universitária
Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas
CEP 13083-872 Tel. (19) 3521-4720

Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça: Paulo Sérgio de Oliveira e Costa
Rua Riachuelo 115 Centro
CEP 01007-904 Tel. 3119-9000

Governo e Relações Institucionais
Secretário: Gilberto Kassab
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8000

Comunicação
Secretária: Laís Vita Merces Souza
Av. Morumbi 4.500, térreo Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8520

Desenvolvimento Social
Secretária: Andrezza Rosalém
Rua Boa Vista 170 Centro
CEP 01014-00 Tel. 2763-8040

Administração Penitenciária
Secretário: Marcello Streifinger
Rua Libero Badaró, 600 Centro
CEP 01008-000 Tel. 3206-4700

Agricultura e Abastecimento
Secretário: Guilherme Piai Silva Filizzola
Praça Ramos de Azevedo 254 Centro
CEP 01037-912 Tel. 5067-0000

Educação
Secretário: Renato Feder
Praça da República 53 Centro
CEP 01045-903 Tel. 0800 7700012

Políticas para a Mulher
Secretária: Adriana Sampaio Liporoni
Rua Iaiá 126, 10º andar Itaim Bibi
CEP 04542-060 Tel. 3702-8052

Desenvolvimento Econômico
Secretário: Jorge Luiz Lima
Av. Escola Politécnica 82 Jaguaré
CEP 05350-000 Tel. 3718-6500

Desenvolvimento Urbano e Habitação
Secretário: Marcelo Cardinale Branco
Rua Boa Vista 170 10º ao 16º andar Centro
CEP 01014-930 Tel. 3638-5100

Procuradoria Geral do Estado
Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra
Rua Pamplona 227 Bela Vista
CEP 01405-902 Tel. 3372-6401/6402/6404

Turismo e Viagens
Secretário: Roberto Alves de Lucena
Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro
CEP 01037-010 Tel. 3204-2855

Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário: Vahan Agopyan
Avenida Escola Politécnica 82 Jaguaré
CEP 05350-000 Tel. 3718-6612

Universidade de São Paulo
Reitor: Carlos Gilberto Carlotti Junior
Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária
CEP 05508-220 Tel. 3091-3116 / 3232

Universidade Estadual Paulista
Reitora: Maysa Furlan
Rua Quirino de Andrade 215 Centro
CEP 01049-010 Tel. 5627-0235

Defensoria Pública do Estado
Defensora Pública-Geral do Estado: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho
Rua Boa Vista 200 Centro
CEP 01014-000 Tel. 3105-9040

Prodesp

Diretor Presidente
Gileno Gurjão Barreto

Diretor Administrativo-Financeiro
Camilo Cogo Cavalcanti

Diretor de Desenvolvimento de Sistemas
Rafael Almeida Fernandez Soto

Diretor de Operações
Ricardo Cezar de Moura Jucá

Diretor Jurídico, de Governança e Gestão
André Luiz Sucupira Antonio

Diretor de Serviços ao Cidadão
Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Relacionamento com Clientes
Thiago Waltz Alves

MATRIZ

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 – PROCESSO Nº 068/2025. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente do Decreto Municipal nº 729, de 28 de julho de 2023, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, e nas demais legislações aplicáveis, bem como as exigências estabelecidas no Edital. OBJETO: contratação de seguro de veículos, com emissão de apólice automotiva, e assistência 24h para veículos oficiais da frota municipal registrada nos órgãos fiscalizadores - conforme especificações constantes do termo de referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Sessão de disputa de preços: 16 de janeiro de 2026, às 09h00. LOCAL: Portal de Compras de Angatuba – www.licitaangatuba.com.br/. Maiores informações através do telefone: (15) 3255-9503. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: https://www.angatuba.sp.gov.br/ e https://pncp.gov.br/. Angatuba/SP, 30 de dezembro de 2025. NÍCOLAS BASILE ROCHEL. PREFEITO MUNICIPAL.

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CREDENCIAMENTO 01-2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em padrão FEBRABAN, para prestação de serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA – SAAE. Período de Credenciamento será a partir de 05/01/2025. O Edital estará à disposição dos interessados no SAAE Aparecida sito a Rua José Macedo Costa, nº 66 Ponte Alta – Aparecida/SP no setor de Compras/ Licitações das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no telefone (12)3105-1530 Ramais 201 / 203, no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br , no portal da transparência, PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) a partir de 05 de Janeiro 2026.

Jeffercy de Souza Nunes Chad – Superintendente

ARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE ARUJÁ.

POR DETERMINAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FICA REVOGADO O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO.

Prefeitura Municipal de Arujá, 30 de dezembro de 2.025.

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 281/2025; Pregão Presencial nº 038/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Transvesa Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R$ 157.614,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 22/12/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 083/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, resolvo adjudicar e homologar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor do proponente: Idealiza Construtora Ltda Epp, item I, no valor total de R$ 938.184,00; conforme Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obras de equipamentos - reforma e revitalização de área para prática de esporte e lazer, localizado no bairro denominado Conjunto Habitacional Barra Bonita C - Núcleo Habitacional Comendador Orlando Chesini Ometto, no Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projetos executivos, quadro de composição do BDI, memorial de cálculo de quantitativos e demais documentos. Barra Bonita, 30 de dezembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 060/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA GERAL DA MATERNAL MARIA SUELI SILVA - VALE DO SOL. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/01/2026 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br – EDITAL: Disponível a partir do dia 05/01/2026 – Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-instrucoes.pdf - Pregoeiro (a) - FERNANDO COSTA DA SILVA.

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 061/2025 – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CICLOFAIXA INTERLIGANDO O PARQUE LINEAR AO PARQUE MUNICIPAL DOM JOSÉ E AO GINÁSIO JOSÉ CORREA. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23/01/2026 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br – EDITAL: Disponível a partir do dia 05/01/2026 – Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-instrucoes.pdf - Pregoeiro (a) - VIVIANE ALVES DE LIMA.

Extrato do TERMO ADITIVO: Contrato SO nº 176/2025 - 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SO Nº 291/2022. - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: ELITE FACILITY SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. - Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - LOTE 1. - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo a que alude a Cláusula II.1, do Contrato SO nº 291/2022, correspondente a R$ 12.957.419,34 (doze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), já considerando o acréscimo anteriormente concedido de R$ 367.417,87 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento) na ocasião da celebração do 1º Termo de Aditamento, Contrato nº 182/2023. - Fica o valor do Contrato nº SO nº 291/2022, reajustado em 12,14% (doze vírgula quatorze por cento), correspondente a R$ 1.573.030,71 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trinta reais e setenta e um centavos), em conformidade com a Cláusula III.2.3. - O valor total da prorrogação de prazo e reajuste de preços é de R$ 14.530.450,05 (quatorze milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos), que correrá por conta das seguintes dotações: 02.14.02.12.3610054.2044 - 3.3.90.39 - 01 - Recurso Municipal/Tesouro - Dotação exercício de 2026: R$ 13.746.980,45; 02.14.04.12.3650057.2047 - 3.3.90.39 - 01 - Recurso Municipal/Tesouro - Dotação exercício de 2026: R$ 783.469,60. - Assinatura: 23/12/2025 - Concorrência Pública SO nº 028/2022. - SECRETÁRIO DE OBRAS - RENE APARECIDO DA SILVA.

AVISO PE 298 299 300 E 301/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 298/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de tecnologias assistivas, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/01/2026 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 06/01/2026 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspxWalquiria Furlan – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 299/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: Aquisição e entrega de insumos hospitalares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/01/2026 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 06/01/2026 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspxAna Paula do Carmo Primo – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 300/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: Aquisição e entrega de tendas, insumos e materiais para atendimento de emergência pré-hospitalar, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/01/2026 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 06/01/2026 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspxClésia de Souza Soares – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 301/2025 – AVISO DE LICITAÇÃOOBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em automatização de procedimentos de licenciamento e controle de informações relativas às ações de licenciamento e fiscalização urbanística, com capacitação e treinamento, implantação, configuração e parametrização, painéis business inteligence (BI) e serviços sob demanda de um sistema informatizado que constitua o Sistema Integrado de Gestão Urbana no Município de Barueri, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/01/2026 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 06/01/2026 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspxClésia de Souza Soares – Pregoeira

DESPACHO PE 210 238 260 263 E 265/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIALPREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 210/2025OBJETO: Aquisição e entrega de equipamento de informática.Em conformidade com a Ata da sessão e relatórios técnicos emitidos pela Secretaria de Esportes, a(s) empresa(s) abaixo declarada(s) vencedora(s) demonstrou(aram) o atendimento a todos os requisitos do instrumento convocatório:LOTE 01: AR MULTIFOR COMERCIAL LTDA – EPP (CNPJ: 16.896.129/0001-60).Desta forma, proponho à autoridade competente a adjudicação parcial do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação parcial da licitação, além de declaração de FRACASSO do lote 02 com fundamento no artigo 4º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 9.787/2023.Walquiria Furlan - PregoeiraDe acordo com a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), ADJUDICO PARCIALMENTE o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) retromencionada(s) e HOMOLOGO PARCIALMENTE a licitação, além de declarar FRACASSADO o lote 02, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do artigo 2º, parágrafo 1º, incisos II e VI, do Decreto Municipal nº 9.787/2023.Publique-se.Barueri, 18 de dezembro de 2025.Liliane Célia de Moraes Cavaliere - Secretária de Suprimentos

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIALPREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 238/2025OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos odontológicos.Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Saúde, a(s) empresa(s) abaixo declarada(s) vencedora(s) demonstrou(aram) o atendimento a todos os requisitos do instrumento convocatório:ITENS 01, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ 26.169.388/0001-42);ITENS 02 e 03: DENTAL IPO LTDA- EPP (CNPJ 50.567.060/0001-69).Desta forma, proponho à autoridade competente a adjudicação parcial do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação parcial da licitação, além de declaração de FRACASSO dos itens 04 e 05 e DESERTO dos itens 07 e 08, com fundamento no artigo 4º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 9.787/2023.Ivete Ferreira da Silva - PregoeiraDe acordo com a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), ADJUDICO PARCIALMENTE o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) retromencionada(s) e HOMOLOGO PARCIALMENTE a licitação, além de declarar FRACASSADOS os itens 04 e 05 e DESERTOS os itens 07 e 08, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do artigo 2º, parágrafo 1º, incisos II e VI, do Decreto Municipal nº 9.787/2023.Publique-se.Barueri, 19 de dezembro de 2025.Liliane Célia de Moraes Cavaliere - Secretária de Suprimentos

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 260/2025OBJETO: Aquisição e entrega de confecção de cordões para crachás.Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Administração, a(s) empresa(s) abaixo declarada(s) vencedora(s) demonstrou(aram) o atendimento a todos os requisitos do instrumento convocatório:ITEM 01: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME (CNPJ 11.383.230/0001-01).Desta forma, proponho à autoridade competente a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação da licitação, com fundamento no artigo 4º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 9.787/2023.Ivete Ferreira da Silva - PregoeiraDe acordo com a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), ADJUDICO o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) retromencionada(s) e HOMOLOGO a licitação, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 9.787/2023.Publique-se.Barueri, 29 de dezembro de 2025.Liliane Célia de Moraes Cavaliere - Secretária de Suprimentos

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 263/2025OBJETO: Aquisição e entrega de equipamentos de informática.Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Inovação e Tecnologia – SIT, a(s) empresa(s) abaixo declarada(s) vencedora(s) demonstrou(aram) o atendimento a todos os requisitos do instrumento convocatório:LOTE 01: ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP (CNPJ 05.955.160/0001-08);LOTE 02: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 02.978.311/0001-55).Desta forma, proponho à autoridade competente a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação da licitação, com fundamento no artigo 4º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 9.787/2023.Clésia de Souza Soares - PregoeiraDe acordo com a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), ADJUDICO o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) retromencionada(s) e HOMOLOGO a licitação, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 9.787/2023.Publique-se.Barueri, 30 de dezembro de 2025.Liliane Célia de Moraes Cavaliere - Secretária de Suprimentos

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 265/2025OBJETO: Aquisição e entrega de itens componentes de prótese para atendimento à processo judicial.Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a(s) empresa(s) abaixo declarada(s) vencedora(s) demonstrou(aram) o atendimento a todos os requisitos do instrumento convocatório:ITENS 01 E 02: TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA EPP (CNPJ 39.992.746/0001-64).Desta forma, proponho à autoridade competente a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação da licitação, com fundamento no artigo 4º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 9.787/2023.Walquiria Furlan - PregoeiraDe acordo com a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), ADJUDICO o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) retromencionada(s) e HOMOLOGO a licitação, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 9.787/2023.Publique-se.Barueri, 23 de dezembro de 2025.Liliane Célia de Moraes Cavaliere - Secretária de Suprimentos

CONTRATOS SNJ

CONTRATO: 686/2025 – Edital: 261/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri – CONTRATADA: MR TRAVEL & TOURS LTDA - OBJETO: A Contratada obriga-se a entregar para a Contratante: passagens aéreas e hospedagens, correspondentes ao item 01 nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos – Valor: R$ 18.742,16 - DOTAÇÃO: 02.23.01.08.244.0080.2076-3390.3900 – DR 01 - VIGÊNCIA: 3 (três) Meses - Assinatura: 30/12/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SUPRI

CONTRATO: 687/2025 – Edital: 261/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri – CONTRATADA: PREMIER ALPHA TOUR LTDA - OBJETO: A Contratada obriga-se a entregar para a Contratante: passagens aéreas e hospedagens, correspondentes ao item 02 nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos – Valor: R$ 7.599,24 - DOTAÇÃO: 02.23.01.08.244.0080.2076-3390.3900 – DR 01 - VIGÊNCIA: 3 (três) Meses - Assinatura: 30/12/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SUPRI

CONTRATO: 688/2025 – Edital: 088/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri – CONTRATADA: REDSOLARE BRASIL LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE 2 (DOIS) GESTORES DA SECRETARIA DA FAMÍLIA DE BARUERI-SP, NO GRUPO INTERNACIONAL DE ESTUDOS ¨REGGIO EMILIA-EDUCAÇÃO COMO DIREITO E BEM COMUM¨, PROMOVIDO PELA REDSOLARE BRASIL, REPRESENTANTE OFICIAL DA REGGIO CHILDREN INTERNATIONAL NETWORK NO BRASIL, A

REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 14 E 16 DE JANEIRO DE 2026, NA CIDADE DE REGGIO EMILIA, ITALIA, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência – Valor: R$ 22.380,00 DOTAÇÃO: 02.23.01.08.244.0080.2076-3390.3900 – DR 01 - VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - Assinatura: 30/12/2025 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/SUPRI

CONTRATO: 689/2025 – Edital: 245/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri – CONTRATADA: EASY COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - OBJETO: A Contratada obriga-se a entregar para a Contratante: fórmula infantil antiregurgitação, em atendimento ao processo judicial, correspondentes ao item 01 nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos – Valor: R$ 16.763,04 - DOTAÇÃO: 02.19.02.10.301.0070.2066-3390.3000 – DR 01 e Dotação orçamentária específica para o exercício de 2026 - VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses - Assinatura: 30/12/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SUPRI

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

10º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: PAU A PIQUE CONSTRUÇÕES LTDA ME - C.N.P.J. 11.285.516/0001-46; OBJETO: Fica concedida a prorrogação do prazo de execução e entrega da obra do referido contrato para até o dia 30 de março de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis. Bastos/SP, 30.12.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2025;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações do município, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2025, no sistema de Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, para "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERÁPICOS, CÂMARAS REFRIGERADORAS E APARELHOS DE RAIO-X". O Edital minucioso será disponibilizado no PNCP - Portal Nacional de Contratação, no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL - Bolsa de Licitações do Brasil no link www.bll.org.br, onde ocorrerão todas as fases do processo licitatório. A abertura das propostas e inicio da sessão publica, se dará, após decorrer o prazo mínimo de 10(dez) dias úteis da última publicação deste aviso em órgãos de imprensa e na Plataforma BLL. Bastos/SP, 30.12.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Aprovação Brasil Ltda - C.N.P.J. sob n.º 40.117.850/0001-99;

OBJETO: Aquisição de sistema integrado de avaliações com matérias de apoio pedagógico e tecnológico educacionais para o uso da Secretaria Municipal de Educação;

VALOR: R$ 581.802,00;

VIGÊNCIA: 27/06/2026.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025;

O Prefeito Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi RETIFICADO o extrato contratual referente ao contrato nº 140/2025, nos seguintes termos:

Onde se vê ausente o número do contrato na página 01 do referido instrumento, deve se observar que o correto a constar é CONTRATO Nº 140/2025, número este que consta regularmente nas demais páginas do documento.

Bastos/SP., 31.12.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2025 AO CONTRATO N.º 115/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: PF do Nascimento Serviços de Assistência Social;

CNPJ: 24.507.224/0001-52;

OBJETO: Onde se lê: "323.536.998-80", leia-se: "215.491.518-35".

Bastos/SP., 31.12.2025. - Kléber Lopes de Sousa - Prefeitura Municipal de Bastos.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Construtora Nagitec Ltda Epp; Valor original: R$ 2.525.000,00; Valor Aditado: R$ 490.942,65; Objeto: fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para construção de Unidade Básica de Saúde Porte II "Dr Olesio Tulio Alves". Id termo aditamento contratual PNCP: 45299104000187-2-000134/2025; Bts, 30.12.2025; Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/25

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 89/25; contratada: Caixa Econômica Federal; objeto: adesão do Município de Batatais ao Contrato Administrativo nº 16/2024, celebrado entre a União, por meio dos Ministérios das Cidades e a Caixa Econômica Federal, para gestão e repasse de recursos financeiros aportados por entes públicos subnacionais como contrapartida nas operações de financiamento habitacional lastreadas com recursos do FGTS no âmbito da iniciativa Minha Casa Vida Cidades; valor: R$ 5.000.000,00; Solicitação de Compra 488/2025; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000262/2025, conforme parecer e informações constantes no processo. Batatais, 30.12.25. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 3º DO CONTRATO 17/2022 PE 16/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB AMBIENTAL

Processo 22/2022 Edital 22/2022 Pregão Eletrônico 16/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento e instalação de licença de uso de softwares e aplicativos para Gestão em Autarquia de Saneamento Básico conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e demais Anexos que integram o Edital 22/2022.

Contratada: SANEFIZ – SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO LTDA ME

Valor: R$ 338.315,39

Respaldo legal: artigos 57, Inc. II e 65 § 8º da Lei 8.666/93

Vigência: 01/01/2026 a 01/01/2027

Bebedouro/SP, 30 de dezembro de 2025.

Antônio Francisco Armelin gomes

Presidente

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2025OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DE Nº 32/2024, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do Edital.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEMINICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/01/2026 às 09h00minFIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/01/2026 às 08h30minINÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 26/01/2026 às 09h01min.PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 30 de Dezembro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2025OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA E DE CADEIRA ELEVATÓRIA DE TRANSFERÊNCIA PARA PISCINA TERAPÊUTICA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do Edital.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEMINICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/01/2026 às 09h00minFIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2026 às 08h30minINÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 27/01/2026 às 09h01min.PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 30 de Dezembro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO COLAUTO TABORDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2025 PROCESSO Nº 31.661/2025 – UASG 986249 Nº COMPRA 900272025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DO BAIRRO.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05 DE JANEIRO DE 2025.

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - HORÁRIO: 09:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AVISO

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP informa a todos os interessados que será retomada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 72/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS À DEMANDA DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos a retomada da sessão, no dia 06/01/2026, às 09h00, no site www.bll.org.br. - Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Processo Adm: Nº 1133/2025

Objeto: Aquisição de Veículo Caracterizado Tipo Caminhonete com kit adaptação (cela). Viatura caracterizada, motor turbodiesel de no mínimo 160 cv tração 4x4 com reduzida, com cabine dupla, na cor preta, que será utilizado nas atividades da GCM do Município de Brotas/SP, para atender a demanda conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência. Empresas vencedoras valor total: R$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais): NIPOTE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA (58560448000140) com os lotes: 1 no valor total de R$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BROTAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decretos Municipais nº 5.602/2024 e 5.609/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BROTAS (SP), terça-feira, 30 de dezembro de 2025

ALEXSANDRA BERTO BRANDAO

AUTORIDADE COMPETENTE

CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

PRFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ-SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Licitatório: n.º 027/2025.

Processo Licitatório: nº 098/2025

Licitação: Pregão Eletrônica Nº 020/2025.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, conversão, Hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção, com implementação das exigências do Decreto nº 10.540/2020.

Contratado: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o n.º 04 334 666/0001-37

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiuá CNPJ 53.307.906/0000-10.

Valor: O valor global para a presente contratação é de R$ 325.923,00 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e três reais)

Vigência: 29/12/2025 à 28/12/2026.

Assinatura: 29/12/2025.

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00008090-91 (2014/10/07.819) Interessado: Município de Campinas Assunto: Leilão nº 005/2025 - PresencialObjeto:Venda do terreno de propriedade do Município localizado à Avenida Engenheiro Augusto Figueiredo (antiga Avenida 1), Lote n° 02, Quadra 09, Quarteirão 3.937 do Cadastro Municipal, no Jardim Centenário, com 381,60 m² de área. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que CORRIGIU o prazo para entrega dos envelopes, que constou no preâmbulo do Edital disponibili zado. A Errata está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes Tendo em vista que a alteração não compromete a formulação das propostas, ficam mantidas todas as condições do Edital do Leilão nº 005/2025. RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOSDiretor de Departamento - SMA

Campinas, 30 de dezembro de 2025

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

ATOS OFICIAIS

HOMOLOGAÇÃO

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.01.02.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Pregão Eletrônico nº. 66/2025 Processo nº. 14.405/2025 Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos – Fica adjudicado e homologado o objeto do pregão supra a favor da empresa: MAXIPAPA COMERCIAL LTDA, para os lotes 01 e 02 do pregão.

Pregão Eletrônico nº. 100/2025 Processo nº. 32031/2025 Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso para requalificação profissional - Fica adjudicado e homologado o objeto do pregão supra a favor da empresa: S.A.S. SUPPORT ADANCED S TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, para o lote 01 do pregão.

Concorrência Eletrônica nº. 27/2025 Processo nº. 32144/2025 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de recapeamento asfáltico - Fica adjudicado e homologado o objeto da concorrência supra a favor da empresa: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA.

Carapicuíba, 30 de dezembro de 2025.

José Roberto da Silva - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

ADJUDICAÇÃO PE272025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO Nº 299/2025Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B, E E, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES GERADORAS DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA – SP.O Pregoeiro Oficial decide classificar e adjudicar a proposta da empresa Transer Ambiental Ltda.Casa Branca, 30.12.2025Cláudio M. A. Rezende Júnior - Pregoeiro Oficial

EXTRATO 11º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 132023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAEXTRATO DE 11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023OBJETO: DESENVOLVER PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA O ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASABRANQUENSE DE COMBATE AO CANCERCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 13/2023 por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.Casa Branca, 30.12.2025Thamires C. R. Aguilar Lopes Mechilão - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

EXTRATO 15º ADITIVO CONVÊNIO 022021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAEXTRATO DE 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2021A PREFEITURA DE CASA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.735.479/0001-42, com sede na Praça Barão de Mogi-Guaçu, 51, Centro desta cidade, doravante denominada "CONVENENTE", neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. FABIANA MOREIRA MENDES CHAGAS e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, doravante denominada "CONVENIADA", com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e mediante autorização pela Lei nº 3.852/2022 de 19 de setembro de 2022, resolvem alterar o presente convênio que será regido pelas normas e condições que seguem:01.Fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio nº 002/2021, prorrogado o prazo de vigência por mais 3 (três) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.Casa Branca, 30.12.2025Fabiana Moreira Mendes Chagas - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO 15º ADITIVO CONVÊNIO 032021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAEXTRATO DE 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2021TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAS BRANCA – SP E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL NA ÁREA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO E RESGATE DE CASA BRANCA A SER PRESTADA A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE, OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE – SUS.De comum acordo entre as partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA – SP, como CONVENENTE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA como CONVENIADA, e, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Nona – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio 03/2021, fica assim definida a seguinte relação do Convênio em referência:1.Fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio nº 003/2021 prorrogado o prazo de vigência por mais 3 (três) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.Casa Branca, 30.12.2025Fabiana Moreira Mendes Chagas - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO 1º ADITIVO ATAS REGISTRO DE PREÇOS PE372024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAEXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSPREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - PROCESSO Nº 338/2024OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NEESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA - SPATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 - FORNECEDOR: INTACTTA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPPI – CLÁUSULA 6 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 por mais 01 (um) ano de 04 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 - FORNECEDOR: EBS COMERCIAL EIRELII – CLÁUSULA 6 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 por mais 01 (um) ano de 04 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024 - FORNECEDOR: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.I – CLÁUSULA 6 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024 por mais 01 (um) ano de 04 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027.Casa Branca, 30.12.2025Cláudio M. A. Rezende Junior - Secretário de Administração e Gestão Pública

EXTRATO 22º ADITIVO CONVÊNIO 012021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAEXTRATO DE 22º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2021A PREFEITURA DE CASA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.735.479/0001-42, com sede na Praça Barão de Mogi-Guaçu, 51, Centro desta cidade, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor FABIANA MOREIRA MENDES CHAGAS e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, doravante denominada CONVENIADA, com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e mediante autorização pela Lei Municipal nº 3.852/2022 de 19 de setembro de 2022, resolvem alterar o presente convênio que será regido pelas normas e condições que seguem:De comum acordo entre as partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA – SP, como CONVENENTE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA como CONVENIADA, e, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta – Da Vigência do Convênio 001/2021, fica assim definida a seguinte relação do Convênio em referência:I – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: 01.Fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio nº 001/2021, prorrogado o prazo de vigência por mais 3 (três) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.Casa Branca, 30.12.2025Fabiana Moreira Mendes Chagas - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO 8º ADITIVO CONTRATO DL182018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAEXTRATO DE 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA BARÃO DO RIO PARDO, 211 - CENTRO, CASA BRANCA, SP, CEP: 13700-000, PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ENUTRIÇÃO ESCOLAR.LOCADORA: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORESI – CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO1.1.Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Dispensa de Licitação nº 18/2018 por mais 12 (doze) meses, entre 29 de Dezembro de 2025 a 28 de Dezembro de 2064.II – CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL E REAJUSTE2.1. Fica mantido o valor mensal do Contrato de Dispensa de Licitação nº 18/2018 de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) mensais.Casa Branca, 30.12.2025Raquel Gonçalves Octávio - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO 9º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 122023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAEXTRATO DE 9º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS DE IDADE.ENTIDADE: LAR IRMÃO ROBERTO GIOVANNICLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 12/2023 por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.Casa Branca, 30.12.2025Thamires C. R. Aguilar Lopes Mechilão - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

EXTRATO 9º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 142023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAEXTRATO DE 9º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023OBJETO: DESENVOLVER PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA O ATENDIMENTO A PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASA BRANCA - APAECLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 14/2023 por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.Casa Branca, 30.12.2025Thamires C. R. Aguilar Lopes Mechilão - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

EXTRATO 9º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 152023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAEXTRATO DE 9º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023OBJETO: DESENVOLVER PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA O ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.ENTIDADE: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTACLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 15/2023 por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.Casa Branca, 30.12.2025Thamires C. R. Aguilar Lopes Mechilão - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

EXTRATO DE 13º ADITIVO TERMO DE FOMENTO 012021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAEXTRATO DE 13º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃOOSC: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CASA BRANCA CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2021 por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.Casa Branca, 30.12.2025Thamires C. R. Aguilar Lopes Mechilão - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE FOMENTO 012020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAEXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃOOSC: ABRIGO DOS IDOSOS DE CASA BRANCA CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2020 por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.Casa Branca, 30.12.2025Thamires C. R. Aguilar Lopes Mechilão - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO 922025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAEXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO Nº 299/2025OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B, E E, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES GERADORAS DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA – SPCONTRATADA: TRANSER AMBIENTAL LTDA. - CNPJ Nº 29.988.124/0001-09Item 1 - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS) - QUANT. 18.000 KG - Valor Unitário R$ 8,80 - Valor Total R$ 158.400,00Vigência: 12 mesesCasa Branca, 30.12.2025Fabiana Moreira Mendes Chagas - Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO PE272025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO Nº 299/2025Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B, E E, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES GERADORAS DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA – SP.O Exmo Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta da Empresa: Transer Ambiental Ltda., conforme julgamento do Pregoeiro Oficial.Casa Branca, 30.12.2025Antonio Eduardo Marçon Nogueira - Prefeito Municipal

SUSPENSÃO DE OBRA - CONCORRÊNCIA 022024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCATERMO DE SUSPENSÃO DE OBRACONTRATO Nº 44/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – PROCESSO Nº 131/2024CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA - SPCONTRATADA: FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.CNPJ: 10.350.473/0001-72ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ GATTO, 1308 – CENTRO – TAMBAÚ – SP – CEP 13710-000OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR NO CÓRREGO SENHOR MENINO: LIMPEZA, DESASSOREAMENTO, ALARGAMENTO DO CANAL, ACERTO E COMPACTAÇÃO DE TALUDES COM PLANTIO DE GRAMA, CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, CONCRETAGEM DO FUNDO DO CÓRREGO, CONSTRUÇÃO DE UMA CALÇADA ENTRE A ALAMEDA GANYMEDES JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA E RUA MARCOS TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP.MOTIVO: A Prefeitura Municipal de Casa Branca resolve SUSPENDER a ordem de serviço do contrato, visto que se verificou que serviços precedentes de responsabilidade da Administração Municipal (serviços municipais) não foram concluídos a tempo, o que impede o avanço das frentes de trabalho da contratada, conforme o cronograma. Simultaneamente aos atrasos interno, iniciou-se o período de chuvas constantes. A natureza do objeto contratado (limpeza de córrego, desassoreamento, concretagem de fundo de canal) é diretamente afetada pela precipitação, tornando a execução tecnicamente inviável, insegura e com risco de perda de qualidade dos serviços já executados ou a executar.VIGÊNCIA: O presente termo de suspensão tem sua vigência a partir do dia 04/11/2025 pelo prazo de 05 (cinco) meses. Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.PAGAMENTOS: Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, pagamentos em decorrência do Contrato nº 44/2024. Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.Casa Branca, 30.12.2025José Roberto Jacobini - Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano

SUSPENSÃO DE OBRA - TP062022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCATERMO DE SUSPENSÃO DE OBRACONTRATO Nº 40/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 551/2022CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA - SPCONTRATADA: NJ CAETANO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.CNPJ: 20.168.935/0001-99ENDEREÇO: ESTRADA DAS PEROBEIRAS – VGS 006, S/Nº, KM 1,5 – SÍTIO SANTANA – VARGEM GRANDE DO SUL – SP CEP 13880-000OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA, SISTEMA DE DRENAGEM, GUIA, SARJETA E SINALIZAÇÃO, PARA QUE SEJA REALIZADO O PROLONGAMENTO DA ALAMEDA GANYMNEDES JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.MOTIVO: A Prefeitura Municipal de Casa Branca resolve SUSPENDER a ordem de serviço do contrato, visto que, devido ao convênio necessário para a continuidade dos trabalhos não ter sido liberado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, o que resultou no não pagamento dos serviços já executados e em decorrência da presente situação, a empresa contratada foi obrigada a interromper os serviços da obra.VIGÊNCIA: O presente termo de suspensão tem sua vigência a partir do dia 27/08/2024 e se estenderá até que a regularização dos repasses financeiros ocorra. Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1º, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.PAGAMENTOS: Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, pagamentos em decorrência do Contrato nº 40/2022. Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.Casa Branca, 30.12.2025José Roberto Jacobini - Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano

CESÁRIO LANGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Ramiro de Campos, Prefeito Municipal de Cesário Lange/SP, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria 513/2025, TORNA PÚBLICO o Pregão Presencial, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), Art. 28, inciso I e Art. 33, inciso I e Art. 176, §2º da Lei 14.133/2021 (autorização para licitação presencial em municípios com menos de 20.000 habitantes), para conhecimento de quantos possam interessar, que visa o Registro de preços para o Fornecimento parcelado de gêneros para a Prefeitura Municipal de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº1 e nº2, PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, para a participação do Pregão Presencial nº **13/2025** serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, localizada na Praça Padre Adolfo Testa, 651, centro, **às 9:00 horas do dia 19 de janeiro de 2026.**, outras informações através do telefone: (15) 3246-8600 - ramal 8618. Cesário Lange, SP, em 30 de dezembro 2025. Ramiro de Campos – Prefeito Municipal

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE EDITAL; CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025; PROCESSO Nº 4.048/2025; OBJETO:- Chamamento Público para seleção de Organização Social para gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde na unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e SAMU 192, incluindo o suporte às atividades de urgência, emergência e transferência de pacientes, em plena conformidade com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com a organização da Rede de Atenção às Urgências no âmbito municipal e regional; PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:- Até as 09:00 horas do dia 26/01/2026. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:30 horas do dia 26/01/2026; DO EDITAL:- O Edital completo poderá ser consultado ou obtido através do Link https://www.colina.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamada-publica/chamada-publica-2025. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 31 de Dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Especial de Seleção

DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 002/2025

Distrato de Convênio; O Município de Colina e a Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio de Colina, em 30/12/2025, firmaram Termo de Rescisão, de comum acordo, do Termo de Convênio nº 002/2025, com efeitos a partir de 30/12/2025, em razão do saldo de convenio que não serão executados no exercício vigente, bem como para fins de adequações orçamentária e financeira.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025; PROCESSO Nº 149/2025;Pelo presente Termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE COLINA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.291.234/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, CPF nº 042.640.548-00, com endereço a Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, nesta cidade de Colina/SP, CEP 14770-000, e com interveniência do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, ANA LUCIA LEITE CHAVES RIBEIRO, de um lado e do outro lado a SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO, inscrita no CNPJ nº 47.266.838/0001-95, neste ato representada pelo seu(sua) provedor(a) OSNY CEZAR PARO, brasileiro, portador do RG nº 8.718.111 e inscrito no CPF do MF sob o nº 002.715.078-02 doravante designadas CONVENENTE e CONVENIADA, têm entre si, de forma livre e espontânea, o desejo de rescindirem, de comum acordo, o Termo de Convênio nº 01/2025 e, para tanto, firmam o presente Termo de Rescisão. O presente Termo tem por objeto a extinção, em 31/12/2025, de parte do Termo de Convênio nº 01/2025, celebrado entre as partes em 24/01/2025, no valor de R$ 30.741,17 (trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), em razão do saldo de convenio que não será executado no exercício vigente, bem como para fins de adequações orçamentária e financeira.Colina/SP, 31 de dezembro de 2025.MUNICÍPIO DE COLINA-VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES-Prefeito Municipal de Colina

EXTRATOS PE 035 - CE 01 E CE 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA - ADJUDICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 PROCESSO Nº 5527/2025; VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina/SP, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a quantos possam interessar, que o objeto do Pregão nº 035/2025 – Modo Eletrônico, fica, nesta data, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação atual, ADJUDICADO, à favor de: Lotes nº 01, 03 e 04 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0012-71, pelo preço estimado de R$ 459.043,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte centavos), para pagamento conforme o Edital. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 30 de Dezembro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o na Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2021, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para o Pregão nº 035/2025, destinada ao registro de preços para futura Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de oxigenioterapia domiciliar, contemplando a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de concentradores de oxigênio, CPAP, BIPAP, bem como o fornecimento de recargas de cilindros de oxigênio (backup), HOMOLOGA seu objeto à favor de: Lotes nº 01, 03 e 04 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0012-71, pelo preço estimado de R$ 459.043,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte centavos), para pagamento conforme o Edital. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 30 de dezembro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 0334/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Colina, Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Objeto: registro de preços para futura Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de oxigenioterapia domiciliar, contemplando a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de concentradores de oxigênio, CPAP, BIPAP, bem como o fornecimento de recargas de cilindros de oxigênio (backup).; data da assinatura: 30/12/2025, Vigência: 12 meses, Base Legal: Pregão nº 035/2025

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 097/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: Eduardo Lucas - ME, Objeto: Acréscimo de Valores devido mudanças do projeto inicial para execução de obras de Galerias Pluviais na Rua Ângelo Polizeli, em atendimento ao Contrato de Repasse FEHIDRO nº 013/2024, data da assinatura: 29/12/2025/2025, Valor R$ 90.997,90, Base legal: Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 098/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: Eduardo Lucas - ME, Objeto: Acréscimo de valores devido mudanças no projeto inicial para execução de obras de Galerias Pluviais na Rua José Camolesi, Vila Fabri, em atendimento ao Contrato de Repasse FEHIDRO nº 0128/2024, data da assinatura: 29/12/2025, Valor R$ 25.598,92, Base legal: Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 078/2025

Termo de Distrato Unilateral do Contrato nº 078/2025 entre a Prefeitura Municipal de Colina e a Empresa Stark Estruturas para Eventos Rio Preto – ME, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de forma parcelada e conforme demanda e solicitações de locação de tendas, pisos de madeira, gradis de contenção e palcos para atendimento as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, conforme Processo nº 4444/2025, Data da Assinatura: 30/12/2025, Pregão Presencial nº 002/2025.

CRAVINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

EXTRATO

Pregão Eletrônico Nº 42/2025 Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a LIMPEZA, MANUTENÇÃO E TROCA DE MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS D´ÁGUA DE PISCINAS. Empresas vencedoras no valor total: R$ 339.450,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais): Ata de Registro Nº 343/2025: Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS –X– AMMER SERVICOS EIRELI (28471333000118) no valor total de R$ 339.450,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

1º Aditamento de Prazo: Pregão Eletrônico Nº 88\2024 Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Água para o Município de Cravinhos/SP: Ata de Registro Nº 01/2025: Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS–X– CRAV AGUA LTDA (00859572000120) Cláusula 4ª e 6ª; Demais Inalteradas

1º Aditamento de Prazo: Pregão Eletrônico Nº 81\2024 Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Salgados para as Secretarias do Município de Cravinhos/SP. Ata de Registro Nº 256/2024: Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS –X– ROSSI PANIFICADORA LTDA Cláusula 4ª e 6ª; Demais Inalteradas

1º Aditamento de Prazo: Pregão Eletrônico Nº 78\2024 Objeto: Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PROCESSOS ADMINSTRATIVOS, ARRECADAÇÃO E GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NFES DO MUNICIPIO. Ata de Registro Nº 08/2025: Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS –X– PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI Cláusula 4ª e 6ª; Demais Inalteradas.

1º Aditamento de Prazo: Pregão Eletrônico Nº 69\2024 Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do município de Cravinhos SP. Ata de Registro Nº 242/2024: Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS –X– BORRACHARIA DO CABECAO DE CRAVINHOS LTDA Cláusula 4ª e 6ª; Demais Inalteradas.

1º Aditamento de Prazo: Pregão Eletrônico Nº 67\2024 Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipe técnica multidisciplinar, destinada a apoiar as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravinhos/SP. Ata de Registro Nº 215/2024: Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS –X– SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Cláusula 2ª, 4ª e 6ª; Demais Inalteradas.

1º Aditamento de Prazo: Pregão Eletrônico Nº 67\2024 Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipe técnica multidisciplinar, destinada a apoiar as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravinhos/SP. Ata de Registro Nº 216/2024: Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS –X– MH MATSUO & CIA LTDA Cláusula 4ª e 6ª; Demais Inalteradas

1º Aditamento de Prazo: Pregão Eletrônico Nº 67\2024 Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipe técnica multidisciplinar, destinada a apoiar as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravinhos/SP. Ata de Registro Nº 218/2024: Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS –X– MERCEARIA JANJÃO LTDA Cláusula 2ª, 4ª e 6ª; Demais Inalteradas.

21º Aditamento do Contrato nº: 011/2023: Pregão Presencial 007/2023 Inclusão 2 (DOIS) veículos 1 – CAMINHÃO CARGA, ano/modelo 2024/2025, chassi 8AC907143SE257810, motor Nº 654920W0178353, potência 170, marca/modelo MERCEDES-BENZ APRINTER CABINE CHASSI C/ CARROCERIA, capacidade para 03 lugares, cor BRANCA, combustível DIESEL, 2 – MICROÔNIBUS PASSAGEIRO, ano/modelo 2022/2022, chassi 8AC907843NE226175, motor Nº 651958W0146851, marca/modelo MERCEDES-BENZ SPRINTER/PASSAGEIRO 15 + 01 LUGARES COM DPM, cor BRANCA, combustível DIESEL: Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS–X– GENTE SEGURADORA S/A; Cláusula 1ª Demais Inalteradas.

1º Aditamento de Prazo: Pregão Eletrônico Nº 68\2024 Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de produtos de enxoval infantil (recém-nascidos), destinados as gestantes do município de Cravinhos/SP Ata de Registro Nº 202/2024: Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS –X– BACELAR & BACELAR LTDA (04086793000164) Cláusula 4ª e 6ª; Demais Inalteradas

1º Aditamento de Prazo: Pregão Eletrônico Nº 68\2024 Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de produtos de enxoval infantil (recém-nascidos), destinados as gestantes do município de Cravinhos/SP Ata de Registro Nº 203/2024: Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS –X– COMERCIAL HIGI TEX LTDA (23379637000136) Cláusula 4ª e 6ª; Demais Inalteradas

1º Aditamento de Prazo: Pregão Eletrônico Nº 68\2024 Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de produtos de enxoval infantil (recém-nascidos), destinados as gestantes do município de Cravinhos/SP Ata de Registro Nº 204/2024: Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS –X– VILMA ALVES DA SILVA – CONFECÇÕES – ME (07294295000103) Cláusula 4ª e 6ª; Demais Inalteradas

Dispensa N.º 73 /2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, emissão de Carnês de IPTU 2025 e taxa de licença em atendimento da demanda da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cravinhos/SP. Empresas vencedoras no valor total: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). Contrato Nº 73/2025 Partes MUNICÍPIO DE CRAVINHOS –X– SMARAPD INFORMÁTICA LTDA no valor total: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO Nº 22.447/2024

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **EDITAL RETIFICADO Nº 26/2025 - PROCESSO** Nº 22.447/2024 – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE ITENS ESTOCÁVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PONTO A PONTO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Pregão Eletrônico – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br - **DATA DE ABERTURA**: 16 de janeiro de 2026, às 09:00 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **FAZ SABER** que se encontra aberto nesta Prefeitura, sito à Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, o **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio eletrônico – www.novobbmnet.com.br, no site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP www.pncp.gov.br, que será disponibilizado na data de 06/01/2026, às 10:00 horas. Maiores informações pelo telefone (11) 4674-7809.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de dezembro de 2025.
PAULA TREVIZOLLI
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Educação

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

EXTRATOS DE ADITAMENTO

MUNICIPIO DE FRANCA
EXTRATO DE ADITAMENTO

PROC. nº 19840/2023 – Termo de Colaboração nº 0071/2023 firmado com a PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA DIOCESE DE FRANCA. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses e aditado o valor em R$ 3.042.225,60 (três milhões e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

PROC. nº 024685/2023 – Termo de Colaboração nº 0072/2023 firmado com a SOCIEDADE FRANCANA DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses e aditado o valor em R$ 980.268,00 (novecentos e oitenta mil e duzentos e sessenta e oito reais).

PROC. nº 39302/2023 – Termo de Colaboração nº 0084/2023 firmado com a FUNDAÇÃO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses e aditado o valor em R$ 683.528,40 (seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

PROC. nº 17834/2024 – Termo de Colaboração nº 0033/2024 firmado com a FUNDAÇÃO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses e aditado o valor em R$ 1.334.440,80 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PROC. nº 24948/2024 – Termo de Colaboração nº 0037/2024 firmado com a FUNDAÇÃO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses e aditado o valor em R$ 701.758,80 (setecentos e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

PROC.SEI nº 6638/2025-48 – Termo de Colaboração nº 0026/2025 firmado com a PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA DIOCESE DE FRANCA. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses e aditado o valor em R$ 5.733.042,24 (cinco milhões e setecentos e trinta e três mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.01.02.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

PROC.SEI nº 1850/2025-19 – Termo de Colaboração nº 0029/2025 firmado com a SOCIEDADE FRANCANA DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses e aditado o valor em R$ 980.268,00 (novecentos e oitenta mil e duzentos e sessenta e oito reais).

PROC.SEI nº 12774/2025-77 – Termo de Colaboração nº 0072/2025 firmado com a FUNDAÇÃO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses e aditado o valor em R$ 701.758,80 (setecentos e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Franca, 30 de dezembro de 2025.

Ôiter Cassiano Marques

Secretário Municipal de Ação Social

PROC. nº 33333/2025-17 – Termo de Convenio nº 0022/2024 firmado com a FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses e aditado o valor em R$ 586.501,76 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).

PROC. nº 33666/2025-38 – Termo de Convenio nº 0023/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses e aditado o valor em R$ 1.859.611,12 (um milhão e oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e onze reais e doze centavos).

PROC. nº 12128/2025-18 – Termo de Fomento nº 0036/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 05 (cinco) meses.

PROC. nº 12129/2025-54 – Termo de Fomento nº 0037/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 05 (cinco) meses.

PROC. nº 13032/2025-69 – Termo de Fomento nº 0038/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE. Fica aditado a vigência do referido termo por mais 05 (cinco) meses.

Franca, 30 de dezembro de 2025.

Waléria Souza de Mascarenhas

Secretária Municipal de Saúde

FRANCO DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

AVISOS

HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2025 – **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE**, através do sistema de **REGISTRO DE PREÇO**. A prefeita faz saber que **ADJUDICA** o objeto a empresa vencedora: **PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Sendo assim, **HOMOLOGA** o julgamento proferido pela Pregoeira e equipe de apoio nos autos em epígrafe e a **CONVOCA** para no prazo de cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede do Paço Municipal Juquery para assinatura da Ata de Registro de Preços.

TERMO ADITIVO N° 001

ATA N°052/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 012/2024. Processo nº 6393/2025. Contratante: Município de Franco da Rocha. **Contratada:** USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Prorrogação por 12 meses.

TERMO ADITIVO N° 001

ATA N°055/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 013/2024. Processo nº 6405/2025. Contratante: Município de Franco da Rocha. **Contratada:** A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. **Objeto:** Prorrogação por 12 meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

THIAGO ROBERTO ATHADEMOS SEIXAS, Presidente da Câmara Municipal de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o resultado do certame em epígrafe (Processo Interno nº 037/2025).

A licitação, realizada em 16 de dezembro de 2025, às 09h30min, visa a contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços técnicos em ferramentas de inovação, mediante automação digital dos processos logísticos e administrativos, contemplando gestão integrada omnichannel de informações, documentos e processos, bem como a modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais, para atender às demandas desta Casa Legislativa.

Sagrou-se vencedora a empresa AMZ TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.445.042/0001-05, com a proposta no valor total de R$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais).

Câmara Municipal de Franco da Rocha/SP, 29 de dezembro de 2025.

THIAGO ROBERTO ATHADEMOS SEIXAS - Presidente

GUAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

INEXIGIBILIDADE 34/25

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 34/2025 - Termo de Fomento 03/2025 - Processo n.º 167/2025 - Objeto:** APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ROTATIVOS INDUSTRIAIS. **OSC Executora:** Sociedade Guairense de Beneficiência - SOGUBE - CNPJ: 48.344.071/0001-38. **Valor Total:** 314.671,75 (trezentos e quatorze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 01/01/2026 a 30/06/2027. **Data de Assinatura:** 22/12/2025. Guaíra/SP, 30 de Dezembro de 2025. Antonio Manoel da Silva Junior – Prefeito.

GUARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 / **INEXIGIBILIDADE Nº** 016/2025

OBJETO: Contratação de show artístico do DJ Perez com estrutura completa para realizar apresentação nas festividades de Réveillon, que será realizada no dia 31/12/2025 no município de Guaraci/SP, descrita no **Processo de Inexigibilidade nº 016/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CONTRATO N.º 049/2025 – **CONTRATADO:** P.S PEREZ GAMITO FILHO PRODUÇÕES – **VALOR:** R$ 87.000,00

Guaraci/SP, 30 de Dezembro de 2025. - Renato Azeda Ribeiro de Aguiar **–** Prefeito.

GUARANTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ

PROC. N° 115/2025 – CONCORRENCIA Nº 004/2025

MUNICIPIO DE GUARANTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. n° 115/2025 – CONCORRENCIA Nº 004/2025

MARCOS ROBERTO FRUGERI – Prefeito Municipal, ADJUDICA e HOMOLOGA a Conc. Pública nº 004/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Construção de Casa Popular, na Rua Carlos Gomes nº 222 - Bairro Vila Ortiz – Guarantã – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.", conforme Ata da Sessão Pública, à favor da empresa: KADORA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.270.903/0001-58, totalizando R$ 103.950,00. O montante do presente processo ficou homologado em R$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Não houve itens DESERTOS/FRACASSADOS

Guarantã, 30 de dezembro de 2025.

MARCOS ROBERTO FRUGERI – Prefeito Municipal.

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 121/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025 – EDITAL N° 036/2025

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ/SP

Comunicado de Abertura de Licitação

Processo n° 121/2025 – Pregão Eletrônico n° 030/2025 – Edital n° 036/2025

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Tipo: Menor Preço por Item. A realização da sessão será no dia 22/01/2026, às 08h30 no endereço eletrônico: http://compras.guaranta.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Prazo limite para solicitação da chave de acesso: 21/01/2026, às 12:55 horas.

A Retirada do edital acima mencionado, em seu completo teor, e demais informações, poderá ser solicitada na Prefeitura do Município de Guarantã/SP, no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo site: http://www.guaranta.sp.gov.br/ e http://compras.guaranta.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Maiores informações, poderão ser obtidas pelo fone (14) 3586-3300 – Ramal 8, em dias úteis, no horário de expediente: 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira e sexta-feira, na Avenida Altino Cardoso, n° 156 – centro – Guarantã/SP, E-mail: licitacao@guaranta.sp.gov.br

Guarantã, 30 de dezembro de 2025.

Marcos Roberto Frugeri – Prefeito Municipal

HERCULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 046/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 748/2025 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO NA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVIVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: Lançamento da proposta, a partir das 09h do dia 05/01/2026 até 09h30min do dia 20/01/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h30min do dia 20/01/2026. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 30 de dezembro de 2025PAULO SERGIO DE OLIVEIRAPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 749/2025 (RESUMIDO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DO TRABALHO, INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA DE LAUDOS E ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS; REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÕES MÉDICAS; ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL E SUA REVISÃO PERIÓDICA; BEM COMO ENCAMINHAMENTOS PARA TRATAMENTO OU PARA PROCESSOS RELACIONADOS AO INSS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA – SP, PELO PERIODO DE 12 MESES: Lançamento da proposta, a partir das 09h do dia 05/01/2026 até 11h do dia 20/01/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 11h do dia 20/01/2026. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br HERCULANDIA/SP, 30 de dezembro de 2025PAULO SERGIO DE OLIVEIRAPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 048/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2025 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIS DESTINADAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), VISANDO ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE HERCULÂNDIA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: Lançamento da proposta, a partir das 09h do dia 05/01/2026 até 13h do dia 20/01/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 13h do dia 20/01/2026. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br HERCULANDIA/SP, 30 de dezembro de 2025PAULO SERGIO DE OLIVEIRAPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 747/2025 (RESUMIDO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO, COMPOSTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO E MATERIAL DE TEMAS TRANSVERSAIS E MATERIAL DE APOIO A REDAÇÃO A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS COM MATERIAL DE APOIO PARA TRABALHAR OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E INGLÊS, DO 1º AO 5º ANO, DO PROGRAMA DE AVALIAÇÕES EXTERNAS, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS NO SAEB DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 15/01/2026, às 09h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br HERCULANDIA/SP, 30 de dezembro de 2025PAULO SERGIO DE OLIVEIRAPREFEITO MUNICIPAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2025 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, LANCHES, BOLOS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E DAS CRECHES DO MUNICIPIO DE HERCULÂNDIA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 20/01/2026, às 09h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br HERCULANDIA/SP, 30 de dezembro de 2025PAULO SERGIO DE OLIVEIRAPREFEITO MUNICIPAL

IGUAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Iguape, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – n.º 010/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, situada na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11.920-000, nas especificações detalhadas no Edital. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS ABRIGOS DE ÔNIBUS PADRONIZADOS EM CONCRETO ARMADO APARENTE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ROCIO – NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP, custeado pela Emenda Parlamentar nº 202138960001 - Convênio Estadual. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.125/2023. O recebimento das propostas dar-se-á a partir das 08h00min do dia 02/01/2026 até as 08h00min do dia 21/01/2026, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br (Acesso Identificado), observados a data e horário limite acima estabelecidos. A abertura das propostas ocorrerá as 09h00min do dia 21/01/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 21/01/2026. A sessão de processamento da Concorrência Eletrônica será realizado no seguinte local e endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", e será conduzida pelo agente de contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.iguape.sp.gov.br (Portal da Transparência), Plataforma BLL COMPRAS

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.01.02.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

-link (www.bll.org.br) e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@iguape.sp.gov.br ou telefone 0(13) 3848-6836, Prefeitura Municipal de Iguape. Iguape, 30 de dezembro de 2025. RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE - Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Iguape, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – n.º 011/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, situada na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11.920-000, nas especificações detalhadas no Edital. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA REUTILIZADA COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (ESPESSURA 8CM), INCLUINDO EXECUÇÃO DE BASE EM BRITA GRADUADA COM 0,10 MDE ESPESSURA, GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES TIPO PMSP, NA RUA LAÍS CARNEIRO MUNIZ, LOCALIZADA NO BAIRRO GUARICANA – MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP, custeado pela Emenda Parlamentar Estadual nº2025.3520301.72267-Governo do Estado de São Paulo /Secretaria de Governo e Relações Institucionais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.125/2023. O recebimento das propostas dar-se-á a partir das 08h00min do dia 02/01/2026 até as 08h00min do dia 22/01/2026, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br (Acesso Identificado), observados a data e horário limite acima estabelecidos. A abertura das propostas ocorrerá as 09h00min do dia 22/01/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 22/01/2026. A sessão de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte local e endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", e será conduzida pelo agente de contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.iguape.sp.gov.br (Portal da Transparência), Plataforma BLL COMPRAS-link (www.bll.org.br) e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@iguape.sp.gov.br ou telefone 0(13) 3848-6836, Prefeitura Municipal de Iguape. Iguape, 30 de dezembro de 2025. RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE - Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras

IPEÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REGULARMENTE CONSTITUÍDA QUE POSSUA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 02/01/2026 às 13h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 13h10 do dia 27/01/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 13h30 do dia 27/01/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 30/12/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

ITIRAPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1663/2023, na modalidade **Concorrência Pública nº 002/2023** – *Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a execução da obra de construção civil do "Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI", sito a Avenida Cinco, s/nº, Centro, no município de Itirapina/SP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme anexos.* Contrato Administrativo nº 093/2023, assinado em 30 de novembro de 2023. **3º Termo Aditivo,** assinado em 22 de dezembro de 2025. *Contratante*: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50. *Contratada*: **LINNEAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.** – CNPJ nº 19.403.366/0001-30. *Vigência*: 30/12/2025 a 30/01/2026

JABOTICABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025, que tratará do Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um Sistema de Ensino integrado, com foco na melhoria dos indicadores educacionais e no apoio à gestão municipal, visando o aprimoramento das proficiências dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, com base nas matrizes de referência do SAEB e SARESP. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: http://www.bll.org.br/ - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 16 de janeiro de 2.026. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, também, no Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br)Jaboticabal, 30 de dezembro de 2.025

ANDRÉA CRISTIANE FOGAÇA DE SOUZA NOGUEIRA - Prefeita em exercício

EXTRATO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 9.896-5/2025

EXTRATO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 9.896-5/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP, informa que com referência ao processo de CREDENCIAMENTO Nº 04/2025, que visa credenciar LEILOEIROS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL/SP, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, avaliação dos itens, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público. Segue a relação final dos LEILOEIROS HABILITADOS, na seguinte conformidade de nome e matrícula, a saber: LÍGIA SEIXAS, 892; GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA,640; ARTHUR FERREIRA NUNES, 1435; ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS, 1358; CELSO RIBEIRO MARTINS, 928; DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, 587; PATRÍCIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO, 1043; MAURÍCIO JOSÉ DE SOUSA COSTA, 1296; ARTHUR VIEIRA, 1270; ALBERTO JOSÉ MARCHI MACEDO, 978; ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA, 1264; ZULEIKA MATSUMURA AKIMOTO, 1253; ÁLVARO SÉRGIO FUZO, 1289; FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 1247; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 1179; JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, 1248; BRUNO HENRIQUE LOPES, 1361; DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, 1145; DANIEL ELIAS GARCIA, 1146; EDUARDO DIX FUCHS, 1225; FRANCISCO ZACCARINO JUNIOR, 1025; BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS, 1457; GILSON KENITI INUMARU, 762; FÁBIO GONÇALVES BARBOSA, 1280; ANA CLAUDIA BLASCZYK, 1481; LEONICE FIXER, 1469; HELTON ROGÉRIO VERRI VENTRILHO, 1382; GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, 1061; MÁRCIA POZZI, 1276; MARY FRANCINE AMARAL DA SILVA, 1237; RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, 732; JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, 1413; LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, 1393; CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES, 1521, SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR, 1392; THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, 1431; CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, 602; CONCEIÇÃO MARIA FIXER, 1305; NELSON BERNARDO JUNIOR, 689; ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA, 683; RONALDO SÉRGIO MONTENEGRO RODRIGUES FARO, 191; MAURÍCIO SAMBUGARI APPOLINARIO, 1020; ÉDER AMARAL DE OLIVEIRA, 966; MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA, 1250; CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, 1039; ROGÉRIO SOARES DE PAULA, 1026; PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, 1260; HELCIO KRONBERG, 1259; FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS, 1464; HELIO DEUTSCH DE FREITAS BRAGA, 798; GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI, 1315; GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI, 262. Os proponentes relacionados a seguir, foram considerados INABILITADOS, para a continuidade do certame, na seguinte conformidade, a saber, nome e matrícula: TANIA RIBEIRO PERILLO, 1421; LUIZ GUSTAVO SALLES COLETTO, 1516; RENATO MORAIS FARO, 431; CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI, 1427 e TIAGO TESSLER BLECHER, 1098. Em cumprimento ao art. 17 do Decreto Federal nº 11.878, de 2024 e também do subitem 7.2 do edital, fica aberto o prazo para a apresentação de recurso administrativo contra o presente julgamento, a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 165 da Lei federal nº 14.133/21. Encerrada a fase de habilitação e exauridos os respectivos recursos administrativos, a Comissão de Contratação divulgará na Imprensa Oficial e no Portal de Transparência de Jaboticabal, a relação definitiva dos leiloeiros habilitados, bem como a convocação geral para acompanhamento do Sorteio Público Eletrônico, com o objetivo de definir a ordem de classificação dos leiloeiros no presente procedimento de credenciamento. O julgamento na íntegra pode ser consultado no Portal de Transparência de Jaboticabal, através do endereço https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/fixo/ServidoresConsolidado/Credenciamentos. Jaboticabal, 30 de dezembro de 2025.

Angela Paula Gimenez de Oliveira - Membro da Comissão de Contratação

JAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 232/2025

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 232/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CAIXA DE EMERGÊNCIA**, proveniente do Processo Administrativo nº 0300009175/2025-PG-3

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-57, sagrou-se vencedora para o lote 10, no valor total de R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais)

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.XXX.XXX/0001-10, sagrou-se vencedora para o lote 9, no valor total de R$ 67.480,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.XXX.XXX/0001-54, sagrou-se vencedora para o lote 2, no valor total de R$ 64.224,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.XXXX.XXX/0001-35, sagrou-se vencedora para os lotes 13 e 15, no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, CNPJ nº 20.XXX.XXX/0001-12, sagrou-se vencedora para os lotes 05, 06 e 14, no valor total de R$ 28.944,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.XXX.XXX/0001-02, sagrou-se vencedora para o lote 07, no valor total de R$ 40.368,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais)

MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 41.XXX.XXX/0001-03, sagrou-se vencedora para o lote 3, no valor total de R$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)

LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.XXX.XXX/0001-06, sagrou-se vencedora para o lote 16, no valor total de R$ 12.166,00 (doze mil, cento e sessenta e seis reais)

OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 61.XXX.XXX/0001-94, sagrou-se vencedora para os lotes 01, 08, 11 e 17, no valor total de R$ 45.190,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa reais)

Quanto aos itens 04 e 12, estes restam FRACASSADOS

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 30 de dezembro de 2.025.

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

LENÇÓIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

CONCORRÊNCIA 90015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência nº 90015/2025 – Processo nº 187/2025

Objeto: Concessão de uso de espaços físicos nas dependências do novo terminal rodoviário intermunicipal. Tipo: Maior lance – Sessão de lances: 27 de janeiro de 2026 às 08h30 – O edital completo encontra-se disponível no site www.lencoispaulista.sp.gov.br e no Portal de Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Home/ – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: (14) 3269.7143/3269.7088. Lençóis Paulista, 30 de dezembro de 2025. LUIZ FERNANDO DE CAMPOS – Secretário de Suprimentos e Licitações.

AVISO P001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo nº 186/2025 Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. Tipo: Técnica e Preço – Abertura da sessão pública: 25 de Fevereiro de 2025 às 09h00 – O edital encontra-se disponível no site www.lencoispaulista.sp.gov.br – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088, e-mail: licitacoes@lencoispaulista.sp.gov.br. Lençóis Paulista, 30 de Dezembro de 2025. LUIZ FERNANDO DE CAMPOS – Secretário de Suprimentos e Licitações.

MARTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Pregão Eletrônico n.º 084/2025, Processo Administrativo n.º 194/2025.

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 084/2025, Processo Administrativo n.º 194/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de sacos plásticos de lixo para coleta seletiva e para recolhimento de detritos oriundos dos departamentos da municipalidade e de sacolinha para utilização na horta municipal. Publicado no Jornal de Grande Circulação, e no Diário Oficial do Município em 03/11/2025.Ficam retificados os itens 9 e 10, itens foram alterados. A data de abertura do Certame passa a ser: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07hs45min do dia 16/01/2026 (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO DAS

PROPOSTAS: 07hs50min do dia 16/01/2026 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs do dia 16/01/2026 (horário de Brasília). O Edital Retificado e seus anexos, se encontram no Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, no horário do expediente, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 30/12/2025 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

MENDONÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA

EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA - N º 004/2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024** - CONTRATO (CARONA) Nº 086/2025. O Prefeito Municipal de Mendonça/SP, no uso de suas atribuições legais e baseado na análise, documentação e relatório apresentados pela CML, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação supramencionada e decorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos e de acordo com o resultado da análise das propostas apresentadas pela CPL, **HOMOLOGAR** em favor da empresa vencedora: **NOROMIX CONCRETO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.558.895/0001-38, com Sede a Rodovia Pericles belini nº s/n, Km 121,7 – SP 461, Zona Rural, Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.507-000, na importância de R$ 317.343,97 **(trezentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)**, por ter apresentado o menor preço global e atender as necessidades da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço em Regime de Empreitada por Preço Global para Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Rua Barão do Rio Branco, neste município de Mendonça/SP, recurso oriundo de Convênio entre este Município de Mendonça/SP e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo - Convênio nº 100029/2025. ASSINATURA: 19/12/2025. **VIGÊNCIA:** 19/12/2025 à 19/12/2026. **CONTRATO CARONA Nº:** 086/2025. Município de Mendonça, 19 de dezembro de 2025. Juliano Souza de Oliveira – Prefeito Municipal.

MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

A Prefeitura Municipal de Mococa torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, Processo Administrativo nº 14.209/2025, cujo objeto consiste na aquisição futura e parcelada de materiais pedagógicos e de expediente para a Secretaria de Educação. O início da sessão da disputa do pregão ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2026, às 09:30hs na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Informações e o edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site mococa.sp.gov.br, no link: Licitações >Pregão Eletrônico e também no site da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL (www.bll.org.br).

Mococa-SP, 29 de dezembro de 2025
Leandro José da Rocha Pichotano
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 072/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Mococa torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 023/2025, Processo Administrativo nº 14.618/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de execução dos serviços de execução dos serviços de climatização e reforma dos banheiros do poliesportivo Rua Nicolau Paione – Conj. Hab. Gilberto Rossetti, Mococa - SP. O início da sessão da disputa da concorrência ocorrerá no dia 16 de janeiro de 2026, às 09:30hs na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Informações e o edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site mococa.sp.gov.br, no link: Licitações >Concorrência Eletrônico e também no site da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL (www.bll.org.br).

Mococa-SP, 29 de dezembro de 2025
Leandro José da Rocha Pichotano
Agente de Contratação

PARANAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e maquinários para a execução de obra do Projeto "*Pista de Caminhada com Iluminação de Led Solar*" com utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID) , assinado entre este município e o Governo do ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 01/SJC/FID/2021", Processo SJC/FID nº 387.00000614/2023-71 CONVÊNIO Nº: 222/2025.

ADJUDICO o objeto do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025, figurando como Licitante adjudicatório a empresa ANDRESSA FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 29.111.743/0001-10, localizada na Av Jose Ribeiro nº 2282, Centro, CEP: 15.745-007 – Paranapuã/SP, pelo valor total de R$ 1.025.767,69 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

HOMOLOGO, para que produza seus regulares efeitos, a decisão proferida pelo Agente de Contratações e pela Comissão de Contratação figurando como Licitante a empresa relacionada acima.

Paranapuã, 16 de dezembro de 2025.
DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

AVISO DE LICITAÇÃO PE 80/2025

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 80/2025 - Processo nº 25.958/2025.Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)Modo de disputa: ABERTOOBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 09/01/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-brINICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 09/01/2026.TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/01/2026.ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 27/01/2026.INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 27/01/2026.REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.LOCAL: www.comprasbr.com.br PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE 84/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 84/2025 - Processo nº 29.160/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE) (art. 34, Lei14.133/21)Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE REFEIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, APAE, NAES, ETEC, ESCOLAS INDÍGENAS E CRECHES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 09/01/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 09/01/2026

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/01/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 27/01/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 27/01/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNCIPAL

EXTRATO CONTRATO 201.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2025Contrato: 201/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe - Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas para pronto atendimento médico plantonista Credenciamento 03/2024 – Contratada: Giovana Nogueira de Oliveira – Modalidade: Inexigibilidade nº 137/2025 – Processo 31.509/2025 – Assinatura: 30/12/2025 – Valor R$ 805.710,00 – Vigência: 12 meses.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE 70/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que teve como vencedora a empresa:

KLM LTDA, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 8245 – Loja 2 – Bairro: Mirim – na cidade de Praia Grande/SP – CEP: 11.705-005 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.473.182/0001-68, que arrematou o lote 01 no valor total R$ 76.992,00 (setenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais)

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas. Peruíbe, em 30 de dezembro de 2025.

Marcela Costa LopesPregoeira
Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 70/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 30 de dezembro de 2025.
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPrefeito Municipal

PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Piacatu, torna público a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 310/2025, Pregão Eletrônico nº 37/2025, de menor preço por lote, destinado a registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futuras prestações de serviços técnicos automotivos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e instalação de peças e assessórios, nos veículos da marca e modelos da frota municipal, foi adjudicado pela Pregoeira Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Ricardo Francisco Lemes da Silva, Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA, pelo lote 1 - Veículos Leves, pelo valor de R$ 155,71 a hora, totalizando R$ 545.000,00 (quinhentos, quarenta e cinco mil reais), E.R. CHAPENOTTE LTDA, pelo lote 2 - Veículos Médios, pelo valor de R$ 232,95 a hora, totalizando R$ 698.850,00 (seiscentos, noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), pelo lote 3 Veículos Pesados, pelo valor de R$ 281,90 (duzentos, oitenta e um reais e noventa centavos) a hora, totalizando R$ 986.650,00 (novecentos, oitenta e seis mil, seiscentos cinquenta reais) e pelo lote 4 – Maquinários, pelo valor de R$ 335,95 (trezentos, trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a hora, totalizando R$ 1.175.825,00 (um milhão, cento, setenta e cinco mil, oitocentos, vinte cinco reais), totalizando geral R$ 3.406.325,00 (três milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos, vinte e cinco reais). Piacatu, 30 de dezembro de 2.025. RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

AVISOS

JULGAMENTO

Processo n. 11.344/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONDUZIDO POR MOTORISTA E AUXILIADO POR MONITOR, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADO A ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E/OU INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADAS CREDENCIADAS COM ESTA PASTA JURISDICIONADA À PREFEITURA DE PIEDADE. Em análise efetuada pela Municipalidade. Assim, recebeu tempestivamente a impugnação via BLL pela COOPESPI - COOPERATIVA DOS TRAB. AUTÔN. EM TRANSP.ROD. DE PASSAG.E ESCOLARES PIEDADE, e no mérito ACOLHE PARCIALMENTE as razões ali apresentadas, alterando as disposições no Edital.

30 de dezembro de 2025
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 11344/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

REPUBLICAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONDUZIDO POR MOTORISTA E AUXILIADO POR MONITOR, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADO A ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E/OU INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADAS CREDENCIADAS COM ESTA PASTA JURISDICIONADA À PREFEITURA DE PIEDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Com inversão de Fases. Menor preço por Lote. Sessão no dia 20/01/2026, às 09:30hs. Local da Sessão Pública: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - www.bll.org.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.piedade.sp.gov.br e www.bll.org.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 120, 121, 151.

Prodesp Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.01.02.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil). ICP Brasil

30 de dezembro de 2025
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PINDORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EXPERIENCIA COMPROVADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "JOÃO NASSAR". DATA E HORA DA SESSÃO: 16/01/2026 ÀS 09:00 H. Edital disponível no: https://pindorama.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2. Pindorama-SP, 30 de dezembro de 2025. Geraldo Felippe Junior. Prefeito Municipal

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

PE 51/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 58/25. Processo Administrativo: 5266/25. Pregão Eletrônico: 51/25. Objeto: locação de caminhões com caçamba compactadora de lixo para coleta de resíduos sólidos. Proponentes: 25. Gestor do Contrato: Jonatas Marçal. Cargo: Assessor de Secretaria. Contrato nº 112/25. Contratada: LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R$ 2.088.999,84 (dois milhões, oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 29/12/25. Vigência: 12 (doze) meses. Cristiano Faleiro Sandoval – Secretário Municipal de Obras e Serviços/ Fernando Lubrechet – Prefeito.

QUINTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO TERMO COLABORAÇÃO Nº 02/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025 - DISPENSA Nº 20/2025Contratante: Prefeitura Municipal de QuintanaContratada: Associação Centro Social da Comunidade Quintanense

Objeto: Concessão de recursos à Organização Social, para custeio de suas ações, pertinentes ao atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche, que deverá seguir as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como prestar ainda os serviços de Gerenciamento das Estratégias de Saúde da Família

Valor: R$ 2.500.000,00

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será por 12 (doze) meses a partir da assinatura, renovável até 5 anos.Data de assinatura: 30/12/2025Fernando Itapuã Branco Nunes - Prefeito Municipal

RIBEIRÃO CORRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

PREGÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43 / 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77 / 2025
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, por meio da Secretária Municipal de Educação, faz saber aos interessados que se acha aberta a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43 / 2025,** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** com o escopo na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MONTAGEM E ENTREGA DE KITS ESCOLAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme edital e seus anexos.

Orçamento estimado: **R$ 345.532,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais)**.

Abertura da sessão pública: Dia 13 de janeiro de 2026, a partir das 09h00.

Retirada do edital: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov) ou gratuitamente na íntegra no site www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.

Ribeirão Corrente / SP, 31 de dezembro de 2025.
ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER
Prefeita Municipal
ELAINE CRISTINA RODRIGUES
Secretária da Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44 / 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78 / 2025
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Habitação e Serviços, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretária Municipal de Educação e Departamento de Assistência Social, faz saber aos interessados que se acha aberta a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44 / 2025,** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** com o escopo no **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, INCLUINDO, ENTRE OUTROS ITENS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MOUSES, TECLADOS E MONITORES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme edital e seus anexos.

Orçamento estimado: **R$ 2.668.602,45 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

Abertura da sessão pública: Dia 13 de janeiro de 2026, a partir das 13h30.

Retirada do edital: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov) ou gratuitamente na íntegra no site www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.

Ribeirão Corrente / SP, 31 de dezembro de 2025.
ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER
Prefeita Municipal
MARCELO DONIZETE BERTANHA
Secretário Municipal de Planejamento, Obras, Habitação e Serviços
SILVANA APARECIDA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal da Saúde
ELAINE CRISTINA RODRIGUES
Secretária da Municipal de Educação
ROGÉRIO PERES RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
TATIANE CRISTINA JANNEU BARRETO
Diretora Departamento de Assistência Social
AIRTON LUIZ MONTANHER
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONVENIO 02/2024
MODALIDADE: 1º. Termo Aditivo
CONVENENTE: Município de Ribeirão Corrente
CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista
OBJETO: Regular a assistência e atendimento de ambulatório médico de urgência e emergência (plantão geral) aos munícipes de Ribeirão Corrente, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sábado no horário compreendido entre as 19:00 h à 07:00 h e aos domingos e feriados pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, conforme plano de trabalho.
DATA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGENCIA DO TERMO: 01/01/2026 à 31/01/2026
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00

RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

AV LIC PES 50 124 196

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0050/2025 Processo Administrativo nº 58255/2025

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: Aquisição de espingarda para Guarda Civil Metropolitana, conforme edital e seus anexos.

Preço Máximo Estimado: R$ 92.453,28 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/01/2026 a partir das 9h.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico nº 90050/2025) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 2025.
João Rafael Mião
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0124/2025 Processo Administrativo nº 096510/2025

OBJETO: Contratação de serviços, empresa especializada para locação de impressoras térmicas portáteis, compreendendo fornecimento de suprimentos (bobinas de papel térmico), de forma contínua para a Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, conforme edital e seus anexos.

Preço Máximo Estimado: R$ 1.342.526,40 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/01/2026 a partir das 9h.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico nº 90124/2025) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 2025.
João Rafael Mião
Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0196/2025 Processo Administrativo nº 181884/2025

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: Aquisição de Conjunto Moto bombas Submersas, conforme edital e seus anexos.

Preço Máximo Estimado: R$ 1.048.154,69 (Um milhão e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/01/2026 a partir das 9h.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico nº 90196/2025) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 2025.
João Rafael Mião
Secretário Municipal da Administração

RINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 065/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RINOPOLIS
CONTRATADO: VITÓRIA & VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de ponte de mista de concreto e aço no Bairro Frutal, localizado na estrada RNP-354, Termo de Convênio nº CMIL 046/630/2025 e recurso Próprio. Data de assinatura: 29/12/2025. Valor acrescido: R$. 78.312,16 passando o valor total do contrato para R$. 920.229,93 (novecentos e vinte mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), sendo R$.874.218,43 (oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) repasse do Estado e a contrapartida do município R$.46,011,50 (quarenta e seis mil onze reais e cinquenta centavos).

SALESÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO DE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025, PROC. ADM Nº 1.622/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO – FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, firmado com a empresa MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Vigência 12 meses. Assinatura 30/12/2025. Valor Global R$ 344.670,00.

TERMO DE ADESÃO DE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2025, PROC. ADM Nº 1.608/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, ZERO KM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES E MUNICÍPIOS INTEGRANTES, firmado com a empresa S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA. Vigência 12 meses. Assinatura 30/12/2025. Valor Global R$ 302.800,00.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito da Estância Turística de Salesópolis autorizou e ratificou a Dispensa de Licitação nº 120/2025, amparada pelo art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentos anexos ao Proc. Adm. Digital nº 1.598/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO DA FISIOTERAPIA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS, LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 788, CENTRO, SALESÓPOLIS/SP, no valor global de R$ 122.720,00.

SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA – SP.CNPJ Nº: 01.611.007/0001-02.CONTRATADA: AP CORSINI FONOAUDIOLOGA LTDACNPJ Nº: 59.868.693/0001-81CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 077/2025DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA.VALOR (R$): 62.700,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETESSENTOS). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA.CNPJ Nº: 01.611.007/0001-02CONTRATADA: N.F INFORMATICA LTDACNPJ Nº: 10.759.824/0001-01CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 078/2025DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESESOBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE INFORMÁTICA, CONFORME DISPOSTO NO CONVÊNIO FUSSP Nº 20240639529, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO E A INCLUSÃO DIGITAL DE 06 (SEIS) TURMAS, COMPOSTAS POR 10 (DEZ) PESSOAS CADA, PERTENCENTES AO PÚBLICO ATENDIDO PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.VALOR (R$): 21.600,00 (VINTE UM MIL E SEISSENTOS REAIS). Reequilíbrio Econômico de Ata de Registro de PreçoPregão Eletrônico nº 18/2024Ata de Registro de Preços nº 146/2024Objeto: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES."Requerente: Auto Posto Brasil Petro Cajuru Ltda.Assunto: Requerimento para realinhamento de preços referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 146/2024.Comprovam a procedência do pedido, autorizo revisão dos valores propostos de R$ 3,77 para R$ 4,02 (Etanol), para readequação do mesmo, garantindo-se, assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos combustíveis retroagindo seus efeitos em 19 de maio de 2025.Santa Cruz da Esperança, 30 de dezembro de 2025.MARCOS ANTONIO BAZILIOPREFEITO MUNICIPAL.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/c519cc6e-849c-4480-82e2-15c9f1c4c17d.pdf Página 663 de 701

Processo Administrativo n° 32/2025 - Pregão Eletrônico nº 12/2025Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de playground/parque infantil, novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades dos municípios consorciados à UMMES – União dos Municípios da Média Sorocabana). Tipo: MENOR PREÇO ITEM. Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, para posterior deliberação e republicação, Informações complementares estarão à disposição aos interessados na www.licitardigital.com.br e, pelo site www.ummes.com.brou pelo e mail: licitacoes@ummes.com.br.Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de dezembro de 2025.GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA - Presidente Ummes

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

RETIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, leva ao conhecimento dos interessados que foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30/12/2025, o Contrato n.º 185/2025. Onde se lê: Contratação de licença de uso de software para gestão contínua de dados em sistemas estruturantes de tecnologia da informação, tendo como foco o tratamento de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênio(s) e outras fontes gerando compreensões das informações que promovam ações por parte da prefeitura, incluindo hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência contratual; LEIA-SE: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single User ELD Subscription e para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento e consultoria para utilização no Departamento Desenvolvimento Urbano."

Santa Rita do Passa Quatro, 30 de dezembro de 2025.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal

SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

AVISO LICITAÇÃO P.E. 31/25

P. A. 128/25. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM - ENTREGA PARCELADA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTAS: 5/1/26 às 8h

FIM RECEBIMENTO PROPOSTAS: 15/1/26 às08h

ANÁLISE PROPOSTAS: 15/1/26 8h01 - 8h59

DISPUTA: 15/1/26 às 9h

O Município de Santo Antônio do Jardim – SP, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital completo está disponível para consulta através do site:https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025 - PROCESSO N.º 6056/2025

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 47/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no Município de São Miguel Arcanjo, referente as linhas nº 04, 05, 10, 11, 13, 14, 18, 22 e 25, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para, licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br, sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/01/2026 – Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/01/2026 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/01/2026 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 30 de Dezembro de 2025. Elias Rodrigues de Paula. Prefeito Municipal.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2025 - CPL Nº. 408/2025**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA SAÚDE DE NATUREZA COMUM.** O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 horas do dia 1601/2026 e a Abertura da Fase de Lances será dia 16/01/2026 às 09h30. Informações pelos sites https://bit.ly/3N3cfdk (Licitações II) e https://11nk.dev/87y2o (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de dezembro de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2025 - CPL Nº. 410/2025**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às **09:00 do dia 15/01/2026** e a **abertura da Fase de Lances será dia 15/01/2026 às 09:30**. Informações pelos sites, https://bit.ly/3N3cfdk (Licitações II) e https://encurtador.com.br/MWed (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de dezembro de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n° 22/2025 - Edital nº 174/2025 - Processo n° 291290/2025 – Objeto: Registro de Preço para elaboração de projetos executivos, orçamentos e documento complementares para licitações de obras públicas - Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 12h00m do dia 05/01/2026 até às 07h00m do dia 05/03/2026. Início da disputa de preços: 05/03/2026 às 09h:00m. O edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home

COMUNICADO 1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 98/2025, edital nº 151/2025 que, por determinação do Secretário Adjunto de Meio Ambiente, conforme memorando, anexo a este comunicado, a Sessão Pública antes designada para o dia 15/01/2026 às 09h00m está SUSPENSA por tempo indeterminado.

LETICIA ALVES DIONISIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de cooperação nº 10/2025 – Processo nº 1039299/2025 – Objeto: Acordo de Cooperação para realização de queima de fogos referente ao Réveillon 2025/2026 na cidade de Ubatuba/SP – CONTRATADA: MAIS SAÚDE REMOÇÕES LTDA – ME – Valor Global: 78.000,00 – Vigência: 31/01/2025 a 01/01/2026 – Assinatura: 25/12/2025.

URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO N 061, 062 E 063/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA SETORES DESTA MUNICIPALIDADE. Empresas vencedoras valor total: R$ 14.184,30 (quatorze mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos): CONTRATO N.062/2025:FONTE D'AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(16797497000150) com os lotes: 3 no valor total de R$ 2.464,30 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). CONTRATO N.061/2025 - ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME(17440078000120) com os lotes: 6 no valor total de R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais). CONTRATO N.063/2025 - FRANCIELE ELETRO LTDA (47646580000152) com os lotes: 1, 5 no valor total de R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE URANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. URÂNIA (SP), segunda-feira, 29 de dezembro de 2025.APARECIDO FAZZIOAUTORIDADE- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N 064/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025Processo Adm: Nº 069/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, AV.BRASIL, N°390, CENTRO, CEP 15.760-045 – URÂNIA/SP. CONTRATADA JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - LTDA (08.973569/0001-45) no valor total de R$7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais). Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição e instalação de equipamentos de Parque Infantil (playground),29 de dezembro de 2025. APARECIDO FAZZIO – PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025PROCESSO ADM: Nº 066/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA SETORES DESTA MUNICIPALIDADE Empresas vencedoras valor total: R$ 14.184,30 (quatorze mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos): FONTE D'AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(16797497000150) com os lotes: 3 no valor total de R$ 2.464,30 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME(17440078000120) com os lotes: 6 no valor total de R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais). FRANCIELE ELETRO LTDA (47646580000152) com os lotes: 1, 5 no valor total de R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE URANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.URÂNIA (SP), segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 Aparecido Fazzio – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025PROCESSO ADM: Nº 069/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição e instalação de equipamentos de Parque Infantil (playground) Empresas vencedoras valor total: R$ 7.331,00 (sete mil e trezentos e trinta e um reais): JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – LTDA (08973569000145) com os lotes: 1, 3 no valortotal de R$ 7.331,00 (sete mil e trezentos e trinta e um reais).A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE URANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. URÂNIA (SP), segunda-feira, 29 de dezembro de 2025Aparecido Fazzio – Prefeito Municipal.

URUPÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo de gerenciamento e a implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para a gestão, monitoramento e fiscalização de ruas e avenidas do Município de Urupês/SP, conforme especificações constantes do Edital.

A realização da sessão pública ocorrerá em **20/1/2026 (terça-feira)**, às **9h (nove horas - horário de Brasília/DF)**, no sítio eletrônico oficial do Município de Urupês: **www.urupes.sp.gov.br**. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Sagüão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br\licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 30 de dezembro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

VINHEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VINHEDO, através da Secretaria Municipal de Governo, por ordem do Prefeito do Município de Vinhedo, SR. DARIO PACHECO DE MORAIS, torna pública a Chamada Pública nº 01/2026 objetivando o "**CREDENCIAMENTO DE COTAS DE PATROCÍNIO DURANTE A 62ª FESTA DA UVA E 14ª FESTA DO VINHO DE VINHEDO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 4.161, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 E LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2023".** Os interessados deverão apresentar as solicitações de inscrição para o credenciamento, em conjunto com os documentos solicitado no edital, acompanhados de seus anexos, exclusivamente através do site LicitaVinhedo **do dia 06 de janeiro de 2026 ao dia 27 de janeiro de 2026**. O presente Edital de Chamada Pública para Credenciamento, será fornecido gratuitamente aos interessados a partir de **02 de janeiro de 2026** exclusivamente através do site LicitaVinhedo (https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br/home.jsf?windowId=613).

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.01.02.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Comprovante de Juntada do protocolo 13647/2025 05/01/2026 16:24:20

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Gmail - Indicacao Gestor e Fiscal de Contrato Manutencao Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontologicos | CND Federal - 05-01-26 | CND PGE - 05-01-26 | FGTS - 05-01-26 | Certidao CEIS_CNEP - KLM - PE 70-25 - 05-01-26 | Consulta Impedimentos TCE_SP - KLM - PE 70_25 - 05-01-26 | Contrato 4_26 - PE 70__25 - KLM | Cadastro do Responsavel_ KLM | Declaracao disponibilidade - PE 70.25_KLM |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13647/2025 os documentos de número 191 até 199

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

Peruíbe, 5 de Janeiro de 2026

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

Indicação Gestor e Fiscal de Contrato Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos

1 mensagem

Centro de Especialidades Odontologicas CEO <ceoperuibe200@gmail.com> 5 de janeiro de 2026 às 10:25
Para: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>

Bom dia!

Venho por meio deste, informar que devido ao período de férias da servidora Renata Aparecida Gonçalves Borges Silva, indico como Fiscal do Contrato a, em substituição, a servidora Daniela da Silva, CPF 310.771.248-56, Matrícula 9680,Auxiliar de Saúde Bucal, permanecendo como Gestora Claudia de Oliveira Ferreira, CPF 248.267.878-12, Matrícula 1705, Ciriurgiã-Dentista.
À disposição para qualquer outra informação.
At.te

Claudia de Oliveira Ferreira
Coordenação de Saúde Bucal

--
Equipe de Saúde Bucal
Peruíbe-SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLM LTDA
CNPJ: 15.743.182/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:57 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2026.
Código de controle da certidão: **AAF3.0747.1003.3169**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.743.182

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	77417889	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/01/2026 10:29:49	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.743.182/0001-68

Razão Social: KLM LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 8245 LOJA 2 / MIRIM / PRAIA GRANDE / SP / 11705-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/12/2025 a 20/01/2026

Certificação Número: 2025122204511955001481

Informação obtida em 05/01/2026 09:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KLM LTDA**

CPF/CNPJ: **15.743.182/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:20:40 do dia 05/01/2026 , com validade até o dia 04/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 9R6DuR9LwAbbyIH5KGyj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 05/01/2026 às 09:22:32

Em 05/01/2026 às 09:22:24 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 15743182000168

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.647/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, através de seu Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, infra assinado, adiante denominada PREFEITURA e a empresa **KLM LTDA**, com sede à Av. Presidente Kennedy, n° 8245 – Loja 2 – Bairro: Mirim – na cidade de Praia Grande/SP – CEP: 11.705-005 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.473.182/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante ao final assinado e identificado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo acima citado, doravante denominado processo, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

2.1. A execução do objeto, local, prazo e demais obrigações será conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço total do objeto ora contratado corresponderá ao valor fixo de **R$ 76.992,00 (setenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais).**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	12	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de reforma de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças/materiais/ferramentas para os equipamentos alocados nas Unidades de Saúde da Família (USAFAs), no Centro de Especialidades Odontológicas e na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 6.416,00

3.2. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução contratual e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

3.3. O preço ora contratado permanecerá até final quitação sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

3.4. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

3.5. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.7., a partir da data de sua reapresentação.

3.6. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

3.7. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

3.8. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

3.8.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

3.8.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

3.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

3.10. A **CONTRATADA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruíbe na nota fiscal os dados bancários para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

3.11. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

3.12. No caso de **CONTRATADA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.13. Fica a contratada ciente, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros no todo ou em parte **sem a prévia e expressa** autorização da Prefeitura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária, conforme classificações a seguir:

a) 02.10.02.10.301.0005.2059.3.3.90.30. Ficha: 276. Reserva: 567 para 03 (três) meses de 2025.

O restante onerará a dotação orçamentária do exercício de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** da convocação.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

6.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. Constituem motivos para o cancelamento/extinção do contrato as situações referidas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. Após a assinatura do contrato, a Prefeitura poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7. O prazo para início dos serviços estará condicionado à emissão da ordem de serviços para inícios dos serviços do Departamento demandante.

6.8. O **prazo de vigência do contrato** será de **12 (doze) meses,** contados da data da sua assinatura. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos.

6.9. Não serão computados, para efeito de prazo de execução dos serviços, os períodos decorrentes de determinações de paralisações feitas pela CONTRATANTE.

6.10. Os prazos de início de etapas de execução de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

6.10.1. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

6.10.2. Impedimento da execução do contrato por fato, ou ato de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

6.10.3. Caso fortuito ou de força maior.

6.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.13.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas em Edital, em seus anexos e na proposta apresentada;

7.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

7.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para ser submetido à apreciação superior.

7.4. O objeto deverá ser realizado observando-se as condições estabelecidas no Anexo I e disposições ıtidas no termo contratual, oriundo da presente licitação.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

7.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura Municipal de Peruíbe, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

7.5.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

7.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.6. O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Prefeitura para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada mediante solicitação da contratada EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8.2. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II- Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

8.5. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.6. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

8.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

8.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8.10. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

8.12. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I- À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II- Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

8.13. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I- Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II- Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

III- Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV- Empenho de dotações orçamentárias.

8.14. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

8.15. Para efeito de revisão de preços, deverão ser utilizados os preços referenciados nas planilhas orçamentárias oficiais, que instruem o presente processo licitatório.

8.16. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada** não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (9.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 9.1deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública. A sanção prevista nesta alínea (9.2. “d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 9.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que de lá provierem para a administração pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I- De 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II- 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III- 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV- 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

9.5. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que,se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.9. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.11. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

9.12. Todas as advertências, comunicações e aplicação de penalidades, serão encaminhadas para a endereço eletrônico da contratada, contato@klmservicos.com.br

9.13. A Contratada deverá manter atualizado seu endereço eletrônico de contato, sempre que houver alteração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social ou para aprendiz.

10.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/21;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

10.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do item 10.2. deste contrato, observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da lei federal 14.133/21.§ 4º os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta da lei 14.133/21, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

a1) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

10.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

c1) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

c2) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c3) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c4) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

e) A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” do item 11.6. Ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

11.1. O recebimento se dará na forma do artigo 140 da lei 14.133/21.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

11.2. A Garantia das peças substituídas deve ser de **12 (doze) meses**.

11.3. Caso o equipamento apresente algum defeito no período de garantia, a empresa contratada é obrigada a resolver a situação/problema, sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, em até **03 (três) dias** úteis;

11.4. Nos termos do artigo 3º combinado com o Artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer serviço ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

12.2. Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

12.3. Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

12.4. Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros;

12.5. Garantir a continuidade ininterrupta do serviço prestado ao setor de Odontologia desta Prefeitura;

12.6. Fornecer peças novas e 100% compatíveis com a marca do equipamento a ser consertado, sem ônus para a Prefeitura.

12.7. Ressarcir a Contratante com outro equipamento odontológico em condições excelentes de uso, em caso de avarias durante o transporte ou impossibilidade de conserto do equipamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Disponibilizar à Contratada, de forma clara e em tempo hábil, todas as diretrizes, documentos e informações necessários para a execução do objeto;

13.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com os valores e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;

13.3. Designar gestores e fiscais para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, garantindo a observância de suas cláusulas e a qualidade dos bens ou serviços contratados;

13.4. Realizar periodicamente inspeção nos equipamentos consertados para efeitos de controle de qualidade dos serviços e das peças substituídas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

14.2. A fiscalização exercida pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

14.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no objeto, o departamento competente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

14.4. A Prefeitura poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistorias e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no contrato.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

14.5. A Contratada deverá permitir à fiscalização livre acesso à vistoria, e também às anotações relativas a dados e elementos pertinentes ao objeto.

14.6. A Prefeitura é reservada o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentarem em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

14.7. Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento da execução do Objeto;

14.8. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA** através de correspondências protocoladas;

14.9. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA** determinando as providências necessárias;

14.10. Ao Gestor e ao Fiscalizador, cada um dentro de seu raio de atuação, compete: Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade na execução do objeto;

14.11. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela licitante contratada através de correspondências protocoladas;

14.12. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à licitante contratada determinando as providências necessárias.

14.13. Acompanhar, Gerir e Fiscalizar a execução do contrato.

14.14. Exercer Gestão do Contrato e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor do Contrato o servidor(a): Claudia de Oliveira, portador(a) do CPF: 248.267.878-12 e ficando designado como fiscal o servidor(a): Daniela da Silva, portador(a) do CPF: 310.771.248-56.

14.15. Todos os equipamentos constantes do contrato serão identificados por um código único, e ao serem atribuídos para uso será emitido “Termo de Responsabilidade” que deverá ser assinado pelo usuário do equipamento.

14.16. Cabe ao fiscal manter atualizado os responsáveis pelos equipamentos e o local que estão em uso, e junto ao técnico da contratada manter sincronia com o inventário de equipamentos fornecidos;

14.17. Caberá ao gestor o acompanhamento da execução do contrato, observando o registro de ocorrências e as medidas mitigadoras adotadas.

14.18. O gestor tomará medidas administrativas formais, caso seja necessário, para manter a execução do contrato dentro do estabelecido;

14.19. O fiscal deverá acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas;

14.20. O fiscal registrará histórico para toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

15.1. O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber) e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

16.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

KLM LTDA
CONTRATADA

Gestor do Contrato
Claudia de Oliveira Ferreira
CPF: 248.267.878-12

Fiscal do contrato
Daniela da Silva
CPF: 310.771.248-56

Testemunhas:

Luciana Marchini de Carvalho
CPF: 192.580.278-76

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFTERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
CONTRATADO: KLM LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 4/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – cadtcesp", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruíbe, em 05/01/2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

PELA CONTRATADA:
Nome: Luzia Mara Cavalheiro Moraes
Cargo: Proprietária
CPF: 047.216.728-61

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Claudia de Oliveira Ferreira
Cargo: Cirurgiã-Dentista
CPF: 248.267.878-12

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Daniela da Silva
Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal
CPF: 310.771.248-56

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES (KLM) (Rubrica), Claudia De Oliveira Ferreira (Senha), DANIELA DA SILVA (Rubrica), LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b41189a2-115c-4800-8422-3ad7438187ca

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

CNPJ: 46.578.514/0001-20

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP

Licitação: Pregão Eletrônico: 70/2025 – Contrato: 4/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2029**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE JANEIRO DE 2026

LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO
DIRETORA DEPARTAMENTO
CPF: 192.580.278-76

Assinado por LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cd865d6c-4b78-41a3-81a3-1d9b9d37a51d

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRONICO 70/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: KLM LTDA
CNPJ: 15.473.182/0001-68
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 4/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no plano plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, 05 de janeiro de 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?70442f0b-531c-4498-8538-436f57be905d

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 20/01/2026 10:45:39

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

ANEXOS:

Publicacao extrato contrato 04_26 - PE 70_26 |

DESPACHO:

Encaminho o processo para providências que se fizerem necessárias, visto que o contrato 4/2026 - PE 70/2025 encontra-se lançado no sistema GCASPP, para ciência e após devolver para o departamento de licitações e contratos, a fim que o lançamento AUDESP (Tribunal de Contas) e publicação no PNCP seja realizado no prazo legal.

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 20 de Janeiro de 2026

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?126b0e7c-508e-4d76-90ec-b5c9540921 34

Comprovante de Tramitação do protocolo 27947/2025 20/01/2026 10:45:45

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

ANEXOS:
Despacho de 20 de Janeiro de 2026 as 10:45:39 |

DESPACHO:
para providências

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 20 de Janeiro de 2026

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 20/01/2026 10:45:39

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

ANEXOS:

Publicacao extrato contrato 04_26 - PE 70_26 |

DESPACHO:

Encaminho o processo para providências que se fizerem necessárias, visto que o contrato 4/2026 - PE 70/2025 encontra-se lançado no sistema GCASPP, para ciência e após devolver para o departamento de licitações e contratos, a fim que o lançamento AUDESP (Tribunal de Contas) e publicação no PNCP seja realizado no prazo legal.

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 20 de Janeiro de 2026

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?126b0e7c-508e-4d76-90ec-b5c9540921 34

CONTRATADA: INJEX INDÚST. CIRÚRGICAS LTDA, VR R$ 139.500,00; ARP: 01/26 (CI 08/26) – CONTRATADA: MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORT. E EXPORT. LTDA, VR R$ 20.500,00. Ass.: 07/01/26 – Vig.:07/01/26 a 06/01/27.

PE 51/25 – OBJ.: Contrat. de empr. especial. p/prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet de 1gb, c/segurança da informação, solução p/a mitigação de ataques de negação de serviços (DoS/DDoS), c/fornecimento de mão de obra de instalação e locação de 88 pontos de fibra óptica no mun. de Osv. Cruz/SP, p/período de 12 meses. CONTRATO: 02/26 – CONTRATADA: GOOD NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP, VR R$ 126.000,00. Ass.: 07/01/26 – Vig.: 07/01/26 a 06/01/27.

Osvaldo Cruz, 09/01/26 – Vera Lucia Alves – Prefeita Municipal

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025PROTOCOLO Nº 25952/2025SC Nº 170/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTESOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DE VIAGEM, VANS, VANS ADAPTADAS E CARROS ADAPTADOSA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes; https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 09 de janeiro de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PEREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14158/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO - SP, faz saber que estão abertas às inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, de forma voluntária, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas, de processo licitatório que será promovido na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025 do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de agência de propaganda, para execução de serviços de publicidade e atividades complementares no Município, por tempo determinado.

Para efetivar a inscrição, visando integrar a Subcomissão Técnica, os profissionais devidamente qualificados, deverão apresentar pessoalmente no Dep. de Licitações da Prefeitura do Município de Pereira Barreto - SP ou encaminhado por meio do email: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, dos dias 12 a 16 de janeiro de 2026, munidos dos documentos exigidos no item 3.1.1 do Edital de Chamamento, ou ainda, enviar as cópias dos documentos exigidos.

Os profissionais interessados poderão obter maiores informações junto ao Dep. de Licitações no Paço Municipal, na Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947, Jardim Alvorada, nesta, pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda pelo telefone (18) 3704-8505 / 8569, no horário normal do expediente.

O Edital de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025, que determina as condições do certame, encontra-se à disposição dos interessados no mesmo endereço ou no endereço eletrônico site www.pereirabarreto.sp.gov.br, bem como, o Edital de Chamamento, contendo as disposições para escolha da Subcomissão Técnica, podendo ser retirado gratuitamente.

Pereira Barreto - SP, 09 de Janeiro de 2026.
Dr. Herminio Barbosa Komatsu
Prefeito

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO CONTRATO 04/2026 - PE 70/2025

REFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO 2.026Contrato: 04/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal De Peruíbe – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de reforma de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças/materiais/ferramentas para os equipamentos alocados nas unidades de saúde da família (USAFAS), no Centro de Especialidades Odontológicas e na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal De Saúde – Contratada: KLM Ltda – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 70/2025 – Processo 13.647/2025 – Assinatura: 05 / 01 /2026 – Valor R$ 76.992,00 - Vigencia: 12 Meses.

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - ATENDENTE

REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, TORNAM PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE: * ATENDENTE (PRONTO ATENDIMENTO) – BRUNO HENRIQUE MACHADO DA SILVA, * ATENDENTE (PRONTO ATENDIMENTO) – MARIA LETÍCIA MACHADO. Para manifestarem interesse conforme os termos do item 17 do Edital, quanto a aprovação e em respeito a ordem de classificação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme item 17.4. Piquete, em 09 de janeiro de 2026 - RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI - Prefeito Municipal

PIRACICABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 2025/019456 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS OBRAS DO SEMAE DE PIRACICABA - SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/03/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/03/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.bnc.org.br, www.pncp.gov.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623. Piracicaba/SP, 09 de janeiro de 2026. ALANA FERNANDES – SEMAE.

PIRAPORA DO BOM JESUS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

PORTARIAS 0282/2026; 0283/2026; 0284/2026; 0285/2026 E 0286/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP. PIRAPORA PREV - CNPJ: 59.055.145/0001-32.

PORTARIA Nº 282/2026 - Art. 1º NOMEAR os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus, a partir de 01 de janeiro de 2026:
Presidente: Jaime Ribeiro Rocha Filho
Membro: Fabiola Carla Silva Gonçalves
Membro: Camilla Vegiato Domingues de Oliveira
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 283/2026 - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a Sra. EDNA DE PAULA ALVES, portadora do RG nº 27.244.007-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 178.274.968-30, no cargo de GARI, matrícula nº 2182, PIS/PASEP nº 190.27744.67-2, conforme aplicação da regra de transição contida na L.C 210/2021, art. 24, § 5º, I, "a" e "b", II – (artigo 18 da E.C 103/2019).

PORTARIA Nº 284/2026 - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a Sra. GIOVANNA DE SOUZA LOPES, portadora do RG nº 18.763.285 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.856.868-48, no cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 6931, PIS/PASEP nº 120.25768.56-9, conforme aplicação do artigo 19, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar 210/2021.

PORTARIA Nº 285/2026 - CONCEDER APOSENTADORIA - PROFESSOR a Sra. MIRIAN DA SILVA NASCIMENTO, portadora do RG nº 17.808.549-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.795.008-40, no cargo de PROFESSOR I 04 HS, matrícula nº 1397, PIS/PASEP nº 123.28466.53-4, conforme aplicação do artigo 19, Inciso II, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Complementar 210/2021 – Aposentadoria Programada.

PORTARIA Nº 286/2026 - CESSAR a Sra. THAINÁ PINHO DE JESUS, portadora do RG n° 54.189.881-4 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 486.131.878-54 do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO do Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus, cargo de livre provimento em regime de comissão, constante na Lei Municipal 239 de 24 de março de 2025.

POÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL 074/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - PROCESSO Nº: 14.332/2025 - CONTRATADA: ANA MAFALDA DUARTE DE JESUS CALANCA - OBJETO: Celebração de Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 104/2017, por mais 12 (doze) meses – VALOR: R$ 29.567,49 - ASSINATURA: 12/12/2025.

POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 - PAULO HENRIQUE BARBOSA, Superintendente do DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade ao artigo 71, IV da Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA o objeto "contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e novas instalações elétricas em geral de prédios públicos e locais destinados a eventos; instalação ou remoção de equipamentos elétricos e aparelhos em geral, tais como: Computadores, ventiladores, instalação de rede elétrica de ar-condicionado e quaisquer outros movidos a energia elétrica, bem como manutenção e ampliação da rede interna de telefonia, em prédios e locais de eventos, outros prédios e locais de eventos do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, durante o período de 12 (doze) meses", em favor da empresa: 32.741.585 JALMIR SILVA DE PAULA, inscrita no CNPJ sob n° 32.741.585/0001-97, nos itens/lotes 1, no valor total de R$ 36.600,00, bem como HOMOLOGA a licitação formalizada na modalidade Pregão Eletrônico N° 028/2025, Processo N° 091/2025. Pompeia/SP, 09 de janeiro de 2026. PAULO HENRIQUE BARBOSA, Superintendente.

PORTO FELIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Extratos de contratosProcesso eletrônico 1Doc nº. 15.084/2025 – Prorrogação de Prazo Modalidade: Dispensa 15/2023Contratante: Prefeitura do Município de Porto FelizObjeto: " Contratação de empresa para construção de escola de tempo integral no bairro Altos do Jequitibá".Contratada: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDAPeríodo de prorrogação: 30 (trinta) dias a partir de 30 de dezembro de 2025.Data da Assinatura: 29/12/2025.

QUADRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 - RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025 LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025.PROTOCOLO Nº: 135/2025.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o recapeamento asfáltico, sinalização viária e construção de calçada na Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo conforme projeto e peças anexas anexo. Recursos financeiros provenientes de Emenda Federal – Ministério das Cidades - CAIXA - Contrato de Repasse 943160/2023. CONTRATADA: RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI. VIGÊNCIA: 30/06/2026.PUBLICADO SITE: WWW.QUADRA.SP.GOV.BR EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024.PROTOCOLO Nº: 182/2024.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA DR. JÚLIO PRESTES E OUTRAS VIAS PÚBLICAS DO CENTRO DA CIDADE DE QUADRA, CONFORME PROJETO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS ANEXAS. RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA FEDERAL. CONTRATO DE REPASSE 953018/2023/MCIDADES/CAIXA. CONTRATADA: LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. VIGÊNCIA30/06/2026.PUBLICADO SITE: WWW.QUADRA.SP.GOV.BR

QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ

TERMO DE ADITAMENTO N 03 2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2025 – Contrato nº 02/2025 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Queiroz-SP CONTRATADA: Rosales Gomes Construtora Ltda OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE PISOS, BATENTES DE PORTAS E REFORMA DE BANHEIROS, COM ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ.ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução por 30 dias (24/12/2025 a 23/01/2026)

QUINTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA

AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUINTANA comunica aos interessados a reabertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025 (RESUMIDO) em decorrência de alterações no edital de convocação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS – SUB 50 - PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE QUINTANA – SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Abertura: 27/01/2026, às 9h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Av. Santa Amélia, nº 364 (centro), nesta cidade de Quintana (SP), ou através do telefone (0XX14) 3488-1437, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min horas e dás 13h00min às 17h00min, no site www.quintana.sp.gov.br QUINTANA/SP, 09 de janeiro de 2026.FERNANDO ITAPUA BRANCO NUNES- Prefeito Municipal

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.01.12.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Comprovante de Tramitação do protocolo 27947/2025 20/01/2026 17:16:10

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 116 - DIVISÃO DE COMPRAS - SAÚDE

ANEXOS:
Despacho de 20 de Janeiro de 2026 as 17:16:01 |

DESPACHO:
Para prosseguimento.

Yassuo Yamaura

PERUÍBE, 20 de Janeiro de 2026

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 20/01/2026 17:16:01

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 116 - DIVISÃO DE COMPRAS - SAÚDE

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Encaminho ao setor para juntada de pedido. Após, retorne os autos para prosseguimento.

Yassuo Yamaura

PERUÍBE, 20 de Janeiro de 2026

Assinado por Yassuo Yamura (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b2dcb603-78f4-4294-89b0-2af1e85e69f0

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 20/01/2026 17:16:01

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 116 - DIVISÃO DE COMPRAS - SAÚDE

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Encaminho ao setor para juntada de pedido. Após, retorne os autos para prosseguimento.

Yassuo Yamaura

PERUÍBE, 20 de Janeiro de 2026

Assinado por Yassuo Yamura (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b2dcb603-78f4-4294-89b0-2af1e85e69f0

Comprovante de Tramitação do protocolo 27947/2025 22/01/2026 11:30:30

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 116 - DIVISÃO DE COMPRAS - SAÚDE

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

ANEXOS:
Despacho de 22 de Janeiro de 2026 as 11:30:19 |

DESPACHO:
“Encaminhamos, conforme solicitado, o pedido global.”

Jessie Alencar Nunes
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PERUÍBE, 22 de Janeiro de 2026

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 22/01/2026 11:30:19

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 116 - DIVISÃO DE COMPRAS - SAÚDE

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

ANEXOS:
PEDIDO GLOBAL 177 KLM |

DESPACHO:
“Encaminhamos, conforme solicitado, o pedido global.”

Jessie Alencar Nunes
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PERUÍBE, 22 de Janeiro de 2026

Assinado por Jessie Alencar Nunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d143c855-080a-4d21-a456-7148de6b7be6

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 22/01/2026 11:30:19

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 116 - DIVISÃO DE COMPRAS - SAÚDE

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

ANEXOS:
PEDIDO GLOBAL 177 KLM |

DESPACHO:
“Encaminhamos, conforme solicitado, o pedido global.”

Jessie Alencar Nunes
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PERUÍBE, 22 de Janeiro de 2026

Assinado por Jessie Alencar Nunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d143c855-080a-4d21-a456-7148de6b7be6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 177/0-2026 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 70/2025

Processo/Ano: 13647 / 2025 **Requisição Nro.:** 275/2026 **Contrato: 4/2026**
Id. Licitação AUDESP: 2026000000013
Protocolo: 13647 / 2025
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0010 SEC. MUN. DE SAÚDE
Ficha: 292 SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA **Gerado por:** JES.SIE
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 350 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Aplicação: gcaspp 3627
Observação:
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Local de Entrega: CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, RUA ALAGOAS, 200 - STELA MARIS - - ODONTOLOGIA

Fornecedor: 7370 - KLM EIRELI
Fantasia: **Fone:** (13)3594-7221 **Fax:**
Contato: RENAN CARVALHEIRO DA COSTA **Fone:** 13-3594-7251 **E-mail:** contato@klmservicos.com.br
Endereço: AV ALCIDES CANDIDO DOS SANTOS, 1042 - MARACANA
Cidade: PRAIA GRANDE **Cep:** 11705480 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 15743182000168 **Inscrição Estadual:** 558.157.973.111 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 46.578.514/0001-20 **Cep:** 11770-122 **Bairro:** Centro - PEL. 13-3451-1000
Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Lote: 1 - LOTE 01

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	12,000000	SERV	01.001082-17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de reforma de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças/materiais/ferramentas para os equipamentos alocados nas Unidades de Saúde da Família (USAFAs), no Centro de Especialidades Odontológicas e na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. *Marca: MANUTENCAO*	6.416,0000	76.992,00

Valor Total: 76.992,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 76.992,00

PERUIBE, 8 de Janeiro de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 22/01/2026 12:14:21

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Devolvo os autos para prosseguimento e posterior arquivo.

Yassuo Yamaura

PERUÍBE, 22 de Janeiro de 2026

Assinado por Yassuo Yamura (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb337486-4ad0-4d74-93b5-4e0285c66dc1

Comprovante de Tramitação do protocolo 27947/2025 22/01/2026 12:14:27

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Despacho de 22 de Janeiro de 2026 as 12:14:21 |

DESPACHO:
Para prosseguimento.

Yassuo Yamaura

PERUÍBE, 22 de Janeiro de 2026

Comprovante de Tramitação do protocolo 13647/2025 22/01/2026 12:14:21

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Devolvo os autos para prosseguimento e posterior arquivo.

Yassuo Yamaura

PERUÍBE, 22 de Janeiro de 2026

Assinado por Yassuo Yamura (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb337486-4ad0-4d74-93b5-4e0285c66dc1